

O Cinema na Rua de 29 de janeiro será na Praça Nossa Senhora das Graças, bairro Nossa Senhora das Graças com o filme "Tainá - Uma Aventura na Amazônia". Este filme fecha a programação do mês de janeiro. Durante o evento há a distribuição de picolés, chaveiros e sorteios de CD do Carnaval 2003.



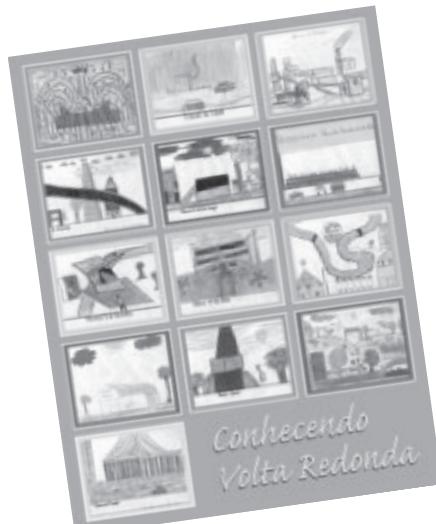
"O Cidadania é Aqui". O projeto que leva cidadania a todos de VR estará neste sábado, 25, no bairro Aero Clube, na rua João Maurício de Medeiros, Praça Luiz de Sá, a partir das 10 horas. De 10 da manhã às quatro da tarde, os moradores terão aplicação de vacinas, palestras, aplicação de fluor, fotografia e retirada de documentos, corte de cabelo, exame de vista, direitos do consumidor, distribuição de mudas e muito lazer com teatro e shows de artistas locais.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO IX - R\$ 0,30 - Nº 468 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

23 DE JANEIRO DE 2003

Livro contará a história de Volta Redonda



Uma novidade aguarda os alunos da rede municipal no retorno às aulas, a partir de 3 de fevereiro de 2003. O departamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura de Volta Redonda, reuniu diversos textos de trabalhos feitos por estudantes da rede municipal, como poesias vencedoras e jograis dos concursos já realizados, e com base nessa pesquisa, elaborou um livro de mais de 100 páginas. O livro, cerca de 5 mil exemplares, será distribuído para alunos da 3ª série do ensino fundamental e vai ajudar muito os alunos a entender a história da cidade.

Segundo a professora Ana

Brum, do departamento pedagógico da SME, o conteúdo do livro conta a história antiga e atual da cidade e realiza um sonho que há muito tempo vinha sendo programado. Reunir os textos selecionados dos estudantes numa mesma obra sobre Volta Redonda. "Nunca houve isto na rede municipal. É algo inédito que será muito importante para os alunos da terceira série", destacou. A previsão é que os livros comecem a chegar ainda esta semana na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Projeto Escola Verão - Durante o período de férias, as aulas continuam para 2.100 estudantes que ficaram em segunda época em uma ou mais disciplinas. Eles estão fazendo a recuperação com aulas que assistem em três escolas da rede: Colégio João XXIII com turmas pela manhã e à tarde. Colégio Delce Horta com turmas de manhã, tarde e noite e Julio Caruso com aulas de manhã e à tarde. É um horário especial para alunos que não passaram de ano e precisam de aulas de reforço. As aulas do Projeto Escola Verão vão até 23 de janeiro.

Agentes Jovens atuam na Colônia de Férias

A participação de 22 Agentes Jovens Comunitários do Grupo de Três Poços, do Programa Criança e Adolescente da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (SMAC) na Colônia de Férias promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Volta Redonda, é a novidade deste evento. O trabalho dos Agentes como monitores é fruto de uma parceria entre as duas secretarias, SMAC e SME.

Os jovens vão atuar durante a realização das colônias neste período de férias escolares.

Esta semana, uma nova colônia

de férias começou na Ilha São João

para crianças de 7 aos 12 anos, logo

após o encerramento da colônia de

férias para crianças excepcionais, realizada de 13 a 18 de janeiro. Segundo a gerente do Programa Criança e Adolescente da SMAC, a psicóloga Yolanda de Albuquerque Pereira, cerca de 70 adolescentes na faixa de 15 aos 18 anos estão inscritos no programa que deve formar até junho deste ano a sua quarta turma.

Em julho começa uma nova turma. "Os jovens recebem uma bolsa escola de R\$ 65,00 durante um ano em que dura o curso de formação de Agentes Comunitários. Este trabalho vem sendo feito nos núcleos de Três Poços, Vila Americana e Belo Horizonte", informou Yolanda Pereira.

Inscrições grátis nos CAC's

Os Centros de Apoios Comunitários (CAC's), da Prefeitura de Volta Redonda, administrados pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária (SMAC), estarão recebendo inscrições da comunidade, desde a última segunda feira, 20 de janeiro, para os cursos profissionalizantes gratuitos. Não existe cobrança de taxas e o material dos cursos é cedido pela própria secretaria. Estarão sendo oferecidos nas comunidades através das Oficinas do Programa Geração de Rendas, cursos de bijuteria, corte e costura, cabeleireiros, cartonagem, bordados em ponto cruz, Silk Screen (serigrafia, pintura em tecidos),

garçom, peças íntimas, elétrica, tricô a máquina.

A média de duração dos cursos é de 2 meses. Apenas os cursos de cabeleireiros, corte e costura, têm uma duração maior de 5 meses. Ao final, os alunos dos cursos profissionalizantes recebem uma Declaração de Conclusão da Secretaria de Ação Comunitária, responsável pelas Oficinas. Segundo a gerente do Programa Geração de Rendas da SMAC, Maria das Graças S. Capucho, os cursos acontecem com uma turma pela manhã e duas turmas à tarde. No ano passado, cerca de 1.500 pessoas participaram das oficinas profissionalizantes.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo
Hudson Braga
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Analice Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde
Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Isidorio Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE
Maria Aparecida Paraiso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama
João Streva Filho
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Silvino Streva
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social
Antônio Costa Cardoso
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.515

Institui os Quadros de Detalhamento de Despesa dos Órgãos das Administrações Centralizada e Descentralizada.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Artigo 1º- Ficam instituídos os Quadros de Detalhamento de Despesas dos órgãos da administração centralizada e descentralizada, do Município de Volta Redonda, referentes ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2003, promulgada pelo Decreto nº 9.508, de 27 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único- Os Quadros de Detalhamento de Despesas, que se refere o presente artigo, são apresentados em anexo e passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º- Os recursos orçamentários poderão ser movimentados entre as unidades orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do orçamento, bem como, entre os programas de uma mesma unidade orçamentária, conforme previsto nos artigos 28 e 26, respectivamente, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 3.804, de 27 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único- Para a movimentação de recursos, a que se refere o presente artigo, o ordenador de despesa, após criteriosos estudos que concluam por sua necessidade, deverá encaminhar a proposição à Secretaria Municipal de Planejamento para os registros necessários e confecção de minuta de Decreto a ser encaminhada ao Prefeito Municipal que, após exame da conveniência e oportunidade, poderá editá-lo.

Artigo 3º- Para reforçar dotações orçamentárias com a utilização dos recursos provenientes de resultados positivos verificados entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, bem como, com a utilização da variação percentual positiva da arrecadação apurada entre os períodos de janeiro a julho de 2003 e 2002, conforme previsto nos artigos 30 e 32, respectivamente, da LDO, a Secretaria Municipal de Planejamento submeterá à apreciação do prefeito Municipal, proposta de Decreto de suplementação.

Parágrafo Único- Ocorrendo as hipóteses, referidas neste artigo, em órgãos da administração descentralizada, o ordenador de despesa deverá encaminhar a proposição à Secretaria Municipal de Planejamento para os registros necessários e confecção de minuta de Decreto a ser encaminhada ao Prefeito Municipal que, após o exame da conveniência e oportunidade poderá editá-lo.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 02 de janeiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

CMVR

Unidades Orçamentárias:

SMG
SMP
SMF
SMA
SMO
SMSP
SME
SMC
SMS
SMEL
SMAC
PGM
COORDEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	PMVR
ORÇAMENTO 2003	
00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
----------------------------------	--------------------------	-----	-----	-----

Órgão: CMVR	CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	10.664.239,00
00 . 01 . 331 . 156 . 2 . 77	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	10.614.239,00
3.1.9.0.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.300.000,00
00	PROPRIOS	1.300.000,00
3.1.9.0.03.00	PENSÕES	182.575,25
00	PROPRIOS	182.575,25
3.1.9.0.09.00	SALÁRIO - FAMÍLIA	55.000,00
00	PROPRIOS	55.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.927.392,05
00	PROPRIOS	5.927.392,05
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00
00	PROPRIOS	600.000,00
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (4)	20.000,00
00	PROPRIOS	20.000,00
3.1.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (4)	20.000,00
00	PROPRIOS	20.000,00
3.1.9.0.94.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
00	PROPRIOS	100.000,00
3.2.9.0.91.00	SENTEÇAS JUDICIAIS	10.000,00
00	PROPRIOS	10.000,00
3.2.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
00	PROPRIOS	10.000,00
3.3.5.0.41.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
00	PROPRIOS	10.000,00
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00
00	PROPRIOS	80.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
00	PROPRIOS	260.000,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00
00	PROPRIOS	80.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
00	PROPRIOS	20.000,00
3.3.9.0.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150.000,00
00	PROPRIOS	150.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
00	PROPRIOS	400.000,00
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
00	PROPRIOS	20.000,00
3.3.9.0.91.00	SENTEÇAS JUDICIAIS (5)	20.000,00
00	PROPRIOS	20.000,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (5)	20.000,00
00	PROPRIOS	20.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
00	PROPRIOS	700.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	628.271,70
00	PROPRIOS	628.271,70
4.4.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
00	PROPRIOS	1.000,00
00 . 01 . 131 . 156 . 2 . 76	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA	50.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
00	PROPRIOS	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	PMVR
ORÇAMENTO 2003	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
----------------------------------	--------------------------	-----	-----	-----

Órgão: SMG	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	8.155.000,00
01 . 04 . 122 . 156 . 2 . 1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG	3.423.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.123.000,00
00	PROPRIOS	1.123.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
00	PROPRIOS	600.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
00	PROPRIOS	100.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
00	PROPRIOS	100.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
00	PROPRIOS	1.200.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
00	PROPRIOS	300.000,00
01 . 04 . 122 . 156 . 2 . 7	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	30.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
00	PROPRIOS	30.000,00
01 . 04 . 131 . 156 . 2 . 2	PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	4.510.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.710.000,00
00	PROPRIOS	2.710.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
00	PROPRIOS	1.800.000,00
01 . 08 . 243 . 025 . 2 . 4	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	80.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
00	PROPRIOS	5.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
00	PROPRIOS	70.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
00	PROPRIOS	5.000,00
01 . 08 . 244 . 156 . 2 . 3	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	12.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
00	PROPRIOS	12.000,00

01 . 11 . 331 . 158 . 2 . 5	VALETRANSPORTE	20.000,00
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	20.000,00
00	PROPRIOS	20.000,00
01 . 24 . 722 . 156 . 2 . 6	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	80.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
00	PROPRIOS	80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	PMVR
ORÇAMENTO 2003	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
Órgão: SMP	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	3.100.000,00		
02 . 04 . 121 . 156 . 2 . 8	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMP	2.930.000,00		
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.530.000,00		
00	PROPRIOS	2.530.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
00	PROPRIOS	100.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
00	PROPRIOS	100.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
00	PROPRIOS	200.000,00		
02 . 04 . 122 . 156 . 2 . 12	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	10.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
00	PROPRIOS	10.000,00		
02 . 11 . 331 . 158 . 2 . 9	VALE TRANSPORTE	40.000,00		
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	40.000,00		
00	PROPRIOS	40.000,00		
02 . 11 . 334 . 065 . 2 . 10	PROGRAMA DE INCENTIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	100.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
00	PROPRIOS	100.000,00		
02 . 24 . 722 . 156 . 2 . 11	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	20.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
00	PROPRIOS	20.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	PMVR
ORÇAMENTO 2003	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
Órgão: SMF	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.390.000,00		
03 . 04 . 123 . 156 . 2 . 13	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	3.050.000,00		
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.530.000,00		
00	PROPRIOS	2.530.000,00		
3.3.5.0.41.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
00	PROPRIOS	20.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
00	PROPRIOS	100.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00		
00	PROPRIOS	100.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
00	PROPRIOS	200.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
00	PROPRIOS	100.000,00		
03 . 04 . 123 . 158 . 2 . 14	PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O FASEP	1.300.000,00		
3.3.9.0.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.300.000,00		
00	PROPRIOS	1.300.000,00		
03 . 11 . 331 . 158 . 2 . 15	VALE TRANSPORTE	30.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
00	PROPRIOS	30.000,00		
03 . 24 . 722 . 156 . 2 . 16	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	10.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
00				

00	PROPRIOS	900.000,00		Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00	960.000,00	Elemento de Despesa	/ Fonte			
04 . 06 . 181 . 020 . 2 . 81	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		200.000,00	05 . 17 . 512 . 109 . 2 . 157	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			4.600.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	60.000,00		00	PROPRIOS	600.000,00		600.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.000.000,00
00	PROPRIOS	90.000,00		00	PROPRIOS	2.000.000,00		2.000.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		08	ROYALTIES	2.000.000,00		
00	PROPRIOS	50.000,00		05 . 24 . 722 . 156 . 2 . 158	SERViÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			45.000,00
04 . 09 . 272 . 156 . 2 . 80	MANUTENÇÃO DO CAPS		100.000,00	3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		00	PROPRIOS	45.000,00		45.000,00
00	PROPRIOS	20.000,00		05 . 26 . 781 . 141 . 1 . 161	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL			1.000.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
00	PROPRIOS	50.000,00		00	PROPRIOS	1.000.000,00		1.000.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		05 . 26 . 782 . 005 . 2 . 155	CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZ. DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL			10.761.000,00
00	PROPRIOS	30.000,00		3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
04 . 10 . 302 . 158 . 2 . 86	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA , HOSPITALAR E LABORATORIAL		2.600.000,00	00	PROPRIOS	2.500.000,00		2.500.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000,00		4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
04	FAPS	500.000,00		00	PROPRIOS	1.261.000,00		1.261.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100.000,00		08	ROYALTIES	7.000.000,00		
04	FAPS	2.100.000,00		05 . 27 . 813 . 155 . 2 . 159	MANUT.CONST.REFOR.E REVITALIZAÇÃO DE PRaÇAS E ÁREAS DE LAZER			3.656.000,00
04 . 10 . 302 . 158 . 2 . 87	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E LABORAT. PMVR		50.000,00	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		00	PROPRIOS	600.000,00		600.000,00
00	PROPRIOS	25.000,00		4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		00	PROPRIOS	3.056.000,00		3.056.000,00
00	PROPRIOS	25.000,00						
04 . 11 . 331 . 158 . 2 . 84	VALE TRANSPORTE		200.000,00					
3.3.9.0.49.00	AUXíLIO - TRANSPORTE		200.000,00					
00	PROPRIOS	200.000,00						
04 . 24 . 722 . 156 . 2 . 82	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		130.000,00					
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00						
00	PROPRIOS	30.000,00						
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00						
00	PROPRIOS	50.000,00						
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00						
00	PROPRIOS	50.000,00						
04 . 24 . 722 . 156 . 2 . 85	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		200.000,00					
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00						
00	PROPRIOS	200.000,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR
 ORÇAMENTO 2003
 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Quadro de Detalhamento da Despesa

Elemento de Despesa	Fonte	Especificação	R\$	R\$
Órgão: SMO		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		33.691.000,00
05 . 04 . 122 . 001 . 2 . 150		MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS		700.000,00
3.3.9.0.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
00		PROPRIOS	100.000,00	
4.4.9.0.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	
00		PROPRIOS	600.000,00	
05 . 04 . 122 . 003 . 2 . 151		MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		2.100.000,00
3.3.9.0.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	
00		PROPRIOS	1.500.000,00	
3.3.9.0.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
00		PROPRIOS	200.000,00	
4.4.9.0.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	
00		PROPRIOS	400.000,00	
05 . 04 . 122 . 156 . 2 . 152		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMO		5.569.000,00
3.1.9.0.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.719.000,00	
00		PROPRIOS	4.719.000,00	
3.3.9.0.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
00		PROPRIOS	500.000,00	
3.3.9.0.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
00		PROPRIOS	150.000,00	
4.4.9.0.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	
00		PROPRIOS	200.000,00	
05 . 04 . 122 . 156 . 2 . 160		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		40.000,00
3.3.9.0.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
00		PROPRIOS	40.000,00	
05 . 06 . 182 . 029 . 2 . 153		ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL		50.000,00
3.3.9.0.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
00		PROPRIOS	30.000,00	
3.3.9.0.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
00		PROPRIOS	10.000,00	
4.4.9.0.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
00		PROPRIOS	10.000,00	
05 . 11 . 331 . 158 . 2 . 154		VALE TRANSPORTE		250.000,00
3.3.9.0.49.00		AUXÍLIO - TRANSPORTE		
00		PROPRIOS	250.000,00	
05 . 12 . 122 . 001 . 2 . 164		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO		100.000,00
3.3.9.0.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
00		PROPRIOS	50.000,00	
3.3.9.0.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
00		PROPRIOS	50.000,00	
05 . 12 . 361 . 077 . 2 . 163		CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNIDADES DE ENSINO		2.105.000,00
4.4.9.0.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
00		PROPRIOS	2.105.000,00	
05 . 15 . 451 . 099 . 2 . 162		IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPL. DA INFRA ESTRUTURA URBANA		817.000,00
3.3.9.0.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
00		PROPRIOS	200.000,00	
4.4.9.0.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
00		PROPRIOS	617.000,00	
05 . 15 . 543 . 132 . 2 . 156		PROGRAMA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS		1.898.000,00
3.3.9.0.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
00		PROPRIOS	50.000,00	
4.4.9.0.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
00		PROPRIOS	1.848.000,00	

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
05.17.512.109.2.157	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			4.600.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		600.000,00	
00	PROPRIOS	600.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000.000,00	
00	PROPRIOS	2.000.000,00		
08	ROYALTIES	2.000.000,00		
05.24.722.156.2.158	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			45.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00	
00	PROPRIOS	45.000,00		
05.26.781.141.1.161	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		45.000,00	
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000,00	
00	PROPRIOS	1.000.000,00		
05.26.782.005.2.155	CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZ. DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL			10.761.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.500.000,00	
00	PROPRIOS	2.500.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.261.000,00	
00	PROPRIOS	1.261.000,00		
08	ROYALTIES	7.000.000,00		
05.27.913.155.2.159	MANUT.CONST.REFORÇO REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER			3.656.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		600.000,00	
00	PROPRIOS	600.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.056.000,00	
00	PROPRIOS	3.056.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR				
ORÇAMENTO 2003				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				Quadro de Detalhamento da Despesa
Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
Órgão: SME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 52.743.000,00				
06.08.243.067.2.100	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE			1.200.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.200.000,00	
05	F.N.D.E.	1.200.000,00		
06.08.243.067.2.101	PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DO EDUCANDO			700.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		700.000,00	
00	PROPRIOS	700.000,00		
06.12.122.156.2.102	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SME			6.175.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.760.000,00
00	PROPRIOS	5.760.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	
00	PROPRIOS	60.000,00		
3.3.9.0.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			10.000,00
00	PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			320.000,00
00	PROPRIOS	320.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.000,00
00	PROPRIOS	25.000,00		
06.12.122.156.2.103	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			210.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			110.000,00
00	PROPRIOS	110.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000,00
00	PROPRIOS	50.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00
00	PROPRIOS	50.000,00		
06.12.122.156.2.104	PROJETOS CULTURAIS ESCOLARES			20.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.500,00
00	PROPRIOS	2.500,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000,00
00	PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12.500,00
00	PROPRIOS	12.500,00		
06.12.122.156.2.105	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			40.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			35.000,00
00	PROPRIOS	35.000,00		
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000,00
00	PROPRIOS	5.000,00		
06.12.122.156.2.109	PROGRAMA DE CONTRA PARTIDA DE CONVÉNIOS			270.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
00	PROPRIOS	30.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000,00
00	PROPRIOS	30.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000,00
00	PROPRIOS	30.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			90.000,00
00	PROPRIOS	90.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			90.000,00
00	PROPRIOS	90.000,00		
06.12.122.156.2.117	PROJETO EDUCACIONAL DO AÇO AO CLÁSSICO			70.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			6.500,00
00	PROPRIOS	6.500,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.000,00
00	PROPRIOS	4.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR				
ORÇAMENTO 2003				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				Quadro de Detalhamento da Despesa
Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	
00	PROPRIOS	25.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.500,00	
00	PROPRIOS	34.500,00		
06.12.122.156.2.124	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			400.000,00

00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	
00	PROPRIOS	400.000,00	
06.12.122.156.2.125	ENCARGOS COM PESSOAL SME	11.615.000,00	11.615.000,00
3.1.9.0.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		
00	PROPRIOS	11.615.000,00	
06.12.128.019.2.106	PROGRAMA DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	46.000,00	
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00	
00	PROPRIOS	23.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00	
00	PROPRIOS	23.000,00	
06.12.331.158.2.121	VALE TRANSPORTE	660.000,00	
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	660.000,00	
00	PROPRIOS	660.000,00	
06.12.361.077.1.118	CONSTRUÇÃO, AMPL.E REFOR. DE U.E. DE ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
00	PROPRIOS	50.000,00	
4.4.9.0.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
00	PROPRIOS	100.000,00	
06.12.361.156.1.110	CONVÉNIOS FNE ENSINO FUNDAMENTAL	350.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
05	F.N.D.E.	50.000,00	
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
05	F.N.D.E.	50.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
05	F.N.D.E.	50.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	
05	F.N.D.E.	200.000,00	
06.12.361.156.1.114	CONVÉNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
28	SALÁRIO EDUCAÇÃO	300.000,00	
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	
28	SALÁRIO EDUCAÇÃO	25.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
28	SALÁRIO EDUCAÇÃO	25.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	
28	SALÁRIO EDUCAÇÃO	150.000,00	
06.12.361.156.1.116	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA FNE	260.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00	
90	CONV.DINHEIRO NA ESCOLA	210.000,00	
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	
90	CONV.DINHEIRO NA ESCOLA	40.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
90	CONV.DINHEIRO NA ESCOLA	10.000,00	
06.12.361.156.2.107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	27.235.000,00	
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.700.000,00	
36	FUNDEF	24.700.000,00	
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00	
36	FUNDEF	1.000.000,00	
3.3.9.0.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	200.000,00	
36	FUNDEF	200.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00	
00	PROPRIOS	400.000,00	
36	FUNDEF	500.000,00	
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00	
00	PROPRIOS	80.000,00	
36	FUNDEF	100.000,00	
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
36	FUNDEF	5.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
00	PROPRIOS	50.000,00	
36	FUNDEF	50.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	
00	PROPRIOS	50.000,00	
36	FUNDEF	100.000,00	
06.12.361.156.2.126	VALE TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL	600.000,00	
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	600.000,00	
00	PROPRIOS	600.000,00	
06.12.365.077.1.119	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFOR. DE U.E. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	130.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
00	PROPRIOS	30.000,00	
4.4.9.0.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
00	PROPRIOS	100.000,00	
06.12.365.156.1.111	CONVÉNIOS FNE EDUCAÇÃO INFANTIL	350.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
05	F.N.D.E.	50.000,00	
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
05	F.N.D.E.	50.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
05	F.N.D.E.	50.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	
05	F.N.D.E.	200.000,00	
06.12.365.156.2.108	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	260.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
00	PROPRIOS	50.000,00	
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	
00	PROPRIOS	100.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
00	PROPRIOS	35.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	
00	PROPRIOS	75.000,00	
06.12.366.156.1.113	CONVÉNIOS EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	350.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
05	F.N.D.E.	50.000,00	
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
05	F.N.D.E.	50.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
05	F.N.D.E.	50.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	
05	F.N.D.E.	200.000,00	
06.12.366.156.1.115	PROJETO CIDADANIA EDUCAÇÃO P/JOVENS E ADULTOS	37.000,00	
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00	
00	PROPRIOS	35.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	

Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Elemento de Despesa	/	Fonte		
00	PROPRIOS	2.000,00		
06.12.367.077.1.120	CONSTRUÇÃO, AMPL.E REFOR. DE U.E. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			65.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	
00	PROPRIOS	15.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES		50.000,00	
00	PROPRIOS	50.000,00		
06.12.367.156.1.112	CONVÉNIOS FNE EDUCAÇÃO ESPECIAL			350.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
05	F.N.D.E.	50.000,00		
06.12.722.156.2.122	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			200.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	
00	PROPRIOS	200.000,00		
06.12.752.156.2.123	ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO			500.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00	
00	PROPRIOS	500.000,00		
Órgão: SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.022.000,00		
07.10.301.025.1.90	ACESSO AS AÇÕES DE PROM.,PREV.E ATEN. DE DEPEN. QUÍMICA			302.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		72.000,00	
00	PROPRIOS	72.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00	
00	PROPRIOS	80.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES		75.000,00	
00	PROPRIOS	75.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000,00	
00	PROPRIOS	75.000,00		
07.10.301.025.1.91	ACESSO AO ATEND. EM SAÚDE MENTAL ÁS CRIANÇAS E ADOLESCENTES			320.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		147.000,00	
00	PROPRIOS	147.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00	
00	PROPRIOS	8.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES		150.000,00	
00	PROPRIOS	150.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00	
00	PROPRIOS	15.000,00		
07.10.301.054.2.18	CONSTRUÇÃO, AMPL.E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE			100.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES		100.000,00	
00	PROPRIOS	100.000,00		
07.10.301.156.2.17	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS			14.500.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12.600.000,00
00	PROPRIOS	12.600.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00	
00	PROPRIOS	500.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00	
00	PROPRIOS	50.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	
00	PROPRIOS	50.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000,00	
00	PROPRIOS	1.000.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES		50.000,00	
00	PROPRIOS	50.000,00		
07.10.301.156.2.21	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			100.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000,00
00	PROPRIOS	100.000,00		
07.10.331.158.2.19	VALE TRANSPORTE			450.000,00
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE			450.000,00
00	PROPRIOS	450.000,00		
07.10.752.156.2.20	PROGRAMA DE ELETRICIDADE DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE			250.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			250.000,00
00	PROPRIOS	250.000,00		
Órgão: SMC	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.805.000,00		
08.04.122.156.2.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			5.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00
00	PROPRIOS	5.000,00		
08.11.331.158.2.92	VALE TRANSPORTE			15.000,00
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE			15.000,00
00	PROPRIOS	15.000,00		
08.13.392.092.092.2.93	OPERACIONALIZAÇÃO DO MEMORIAL ZUMBI			20.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00
00	PRO			

08.13.392.095.2.94	OPERACIONALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		40.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
00	PROPRIOS		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
00	PROPRIOS		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	
00	PROPRIOS		
08.13.392.098.2.95	PROGRAMA DE EVENTOS CULTURAIS		2.130.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000,00	
00	PROPRIOS		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.630.000,00	
00	PROPRIOS		
08.13.392.156.2.96	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMC		430.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00	
00	PROPRIOS		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
00	PROPRIOS		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
00	PROPRIOS		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
00	PROPRIOS		
08.13.392.156.2.97	OPERACIONALIZAÇÃO DA BANDA E DO CORAL MUNICIPAL		140.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
00	PROPRIOS		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00	
00	PROPRIOS		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	
00	PROPRIOS		
08.24.722.156.2.98	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		25.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
00	PROPRIOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA			PMVR		
ORÇAMENTO 2003			Quadro de Detalhamento da Despesa		
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$	
Elemento de Despesa	/ Fonte				
Órgão: SMEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	8.814.000,00			
09.04.122.156.2.149	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		120.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00			
00	PROPRIOS				
09.11.331.158.2.127	VALE TRANSPORTE		90.000,00		
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	90.000,00			
00	PROPRIOS				
09.24.722.156.2.128	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		40.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00			
00	PROPRIOS				
09.27.122.154.2.129	MANUTENÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO		540.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
00	PROPRIOS				
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00			
00	PROPRIOS				
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			
00	PROPRIOS				
09.27.122.156.2.130	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMEL		1.644.000,00		
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	814.000,00			
00	PROPRIOS				
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00			
00	PROPRIOS				
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.200,00			
00	PROPRIOS				
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00			
00	PROPRIOS				
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	444.800,00			
00	PROPRIOS				
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			
00	PROPRIOS				
09.27.311.152.2.131	AUXILIO AO DESPORTO PROFISSIONAL		500.000,00		
3.3.5.0.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500.000,00			
00	PROPRIOS				
09.27.311.156.2.132	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		590.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			
00	PROPRIOS				
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00			
00	PROPRIOS				
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00			
00	PROPRIOS				
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00			
00	PROPRIOS				
09.27.312.150.2.133	CENTRO DE TREINAMENTO E EXCELÊNCIA		60.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			
00	PROPRIOS				
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00			
00	PROPRIOS				
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
00	PROPRIOS				
09.27.312.152.2.137	JOGOS ESTUDANTIS DE VOLTA REDONDA		200.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00			
00	PROPRIOS				
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.200,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA			PMVR		
ORÇAMENTO 2003					
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			Quadro de Detalhamento da Despesa		
Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$	
Elemento de Despesa	/ Fonte				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		PMVR
ORÇAMENTO 2003		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Órgão: SMSP SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 17.733.709,00				

10.04.122.156.2.22	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSP			
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
00	PROPRIOS	3.550.000,00		3.890.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	100.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
00	PROPRIOS	30.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	60.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00	PROPRIOS	150.000,00		
10.04.122.156.2.28	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	90.000,00		
10.08.244.156.2.26	MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL			
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	200.000,00		320.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	20.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00	PROPRIOS	100.000,00		
10.08.244.156.2.27	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	10.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
00	PROPRIOS	100.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00	PROPRIOS	10.000,00		
10.11.331.158.2.29	VALE TRANSPORTE			
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE			
00	PROPRIOS	300.000,00		
10.12.122.001.2.165	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS			
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	50.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	75.709,00		
10.15.452.156.2.24	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS			
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	350.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	800.000,00		
10.18.542.126.2.23	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	80.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	6.200.000,00		
10.24.722.156.2.30	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	48.000,00		
10.25.752.138.2.25	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	1.400.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	4.000.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		PMVR
ORÇAMENTO 2003		
12 - PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO		Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Órgão: PGM PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO 10.372.000,00				
12.04.122.156.2.68	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM			
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
00	PROPRIOS	487.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	20.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	80.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00	PROPRIOS	25.000,00		
4.5.9.0.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
00	PROPRIOS	3.500.000,00		
12.04.122.160.1.67	PROGRAMA DE SENTENÇAS DIVERSAS			
3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (5)			
00	PROPRIOS	100.000,00		
4.4.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
00	PROPRIOS	100.000,00		
12.04.122.160.1.88	PROGRAMA DE LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS			
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (4)			
00	PROPRIOS	5.100.000,00		
4.4.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
00	PROPRIOS	50.000,00		
12.04.122.160.1.89	PROGRAMA DE LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS PARCELADOS			
3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (5)			
00	PROPRIOS	600.000,00		
4.4.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
00	PROPRIOS	200.000,00		
12.11.331.158.2.69	VALE TRANSPORTE			
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE			
00	PROPRIOS	100.000,00		
12.24.722.156.2.70	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	10.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		PMVR
ORÇAMENTO 2003		
13 - COORDENADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Órgão: COORDE COORDENADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE 7.092.000,00				
13.04.122.117.1.63	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATEN.MÉDICO/VETERINÁRIO - ZOO			
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
00	PROPRIOS	24.000,00		
92	GOV.FEDERAL	120.000,00		
13.04.122.117.1.64	IMPLEMENTAÇÃO E AMB. DE REC.P/ANIMAIS SILVESTRES - ZOO			
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
00	PROPRIOS	40.000,00		
92	GOV.FEDERAL	200.000,00		
13.11.331.156.2.48	VALE TRANSPORTE			
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE			
00	PROPRIOS	30.000,00		
13.18.122.062.2.50	PROJETO CODAM			
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	5.000,00		
92	GOV.FEDERAL	5.000,00		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
92	GOV.FEDERAL	5.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
92	GOV.FEDERAL	5.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	20.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00	PROPRIOS	13.000,00		
92	GOV.FEDERAL	150.000,00		
13.18.122.117.2.37	OPERACIONALIZAÇÃO DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL			
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	240.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
00	PROPRIOS	20.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
00	PROPRIOS	160.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00	PROPRIOS	400.000,00		
92	GOV.FEDERAL	222.000,00		
13.18.122.156.1.57	APARELHAMENTO DE UND.VOLANTE P/MONITORAMENTO DA QUAL.DA ÁGUA			
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	7.500,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00	PROPRIOS	30.000,00		
92	GOV.FEDERAL	130.000,00		
13.18.122.156.2.40	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COORDENA			
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
00	PROPRIOS	1.255.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	100.000,00		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
00	PROPRIOS	50.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	100.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
00	PROPRIOS	100.000,00		
11.11.331.158.2.34	VALE TRANSPORTE			
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE			
00	PROPRIOS	30.000,00		
11.24.722.156.2.35	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	60.000,00		
4.4.9.0.51.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00	PROPRIOS	100.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		PMVR
ORÇAMENTO 2003		
13 - COORDENADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	120.000,00		
13.18.122.156.2.43	OPERACIONALIZAÇÃO DA EXPO/2003		200.000,00	
3.3.9.0.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.32.00 00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PROPRIOS	90.000,00		
3.3.9.0.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROPRIOS	100.000,00		
13.18.122.156.2.44	OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL		140.000,00	
3.3.9.0.32.00 00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PROPRIOS	40.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	100.000,00		
13.18.122.156.2.45	OPERACIONALIZAÇÃO DA DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		100.000,00	
3.3.9.0.32.00 00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PROPRIOS	50.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	50.000,00		
13.18.122.156.2.49	ASSESSORIA DE PROJETOS		80.000,00	
3.3.9.0.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.32.00 00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.36.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROPRIOS	5.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	25.000,00		
13.18.181.156.2.46	PATRULHA AGRÍCOLA DE SANTA RITA DE CÁSSIA		30.000,00	
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	120.000,00		
92	GOV.FEDERAL	20.000,00		
13.18.541.062.1.51	PROJETO SOS QUEIMADAS		100.000,00	
3.3.9.0.32.00 92	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA GOV.FEDERAL	72.000,00		
3.3.9.0.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROPRIOS	10.000,00		
92	GOV.FEDERAL	42.000,00		
4.4.9.0.52.00 92	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GOV.FEDERAL	30.000,00		
13.18.541.118.1.52	REVITALIZAÇÃO DO VIVEIRO DE PROD. DE MUDAS APA FAZ.S.CEC.DI		20.000,00	
3.3.9.0.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO PROPRIOS	7.000,00		
4.4.9.0.51.00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES PROPRIOS	7.000,00		
92	GOV.FEDERAL	85.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	7.500,00		
13.18.541.118.2.38	OPERACIONALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL		7.500,00	
3.3.9.0.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO PROPRIOS	50.000,00		
3.3.9.0.36.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PROPRIOS	12.000,00		
3.3.9.0.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROPRIOS	20.000,00		
4.4.9.0.51.00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES PROPRIOS	60.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	60.000,00		
13.18.541.119.2.42	OPERACIONALIZAÇÃO DA AGENDA 21		60.000,00	
3.3.9.0.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.32.00 00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PROPRIOS	15.000,00		
3.3.9.0.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROPRIOS	15.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	20.000,00		
13.18.541.122.1.54	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		15.000,00	
3.3.9.0.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROPRIOS	12.000,00		
4.4.9.0.51.00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES PROPRIOS	30.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	30.000,00		
13.18.541.126.2.41	OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS		200.000,00	
3.3.9.0.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO PROPRIOS	40.000,00		
4.4.9.0.51.00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES PROPRIOS	100.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	60.000,00		
13.18.542.123.1.65	PROJETO VIGILANTES DO AR		306.000,00	
3.3.9.0.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.32.00 00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PROPRIOS	5.000,00		
92	GOV.FEDERAL	10.000,00		
3.3.9.0.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROPRIOS	5.000,00		
92	GOV.FEDERAL	40.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	11.000,00		
92	GOV.FEDERAL	251.000,00		
13.18.542.125.2.39	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		240.000,00	

3.3.9.0.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.32.00 00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PROPRIOS	20.000,00		
3.3.9.0.36.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PROPRIOS	30.000,00		
3.3.9.0.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROPRIOS	20.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	50.000,00		
13.18.542.126.1.66	PROJETO AMPLA COLETA SELETIVA		144.000,00	
3.3.9.0.30.00 92	MATERIAL DE CONSUMO GOV.FEDERAL	5.000,00		
3.3.9.0.32.00 92	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA GOV.FEDERAL	24.000,00		
4.4.9.0.52.00 92	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GOV.FEDERAL	100.000,00		
13.18.542.126.1.134	PROJETO CIREA		360.000,00	
3.3.9.0.30.00 92	MATERIAL DE CONSUMO GOV.FEDERAL	10.000,00		
4.4.9.0.51.00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES PROPRIOS	60.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GOV.FEDERAL	290.000,00		
13.18.542.127.1.135	PROJETO CPC		183.000,00	
3.3.9.0.32.00 00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PROPRIOS	2.000,00		
3.3.9.0.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROPRIOS	31.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	150.000,00		
13.18.542.128.1.55	IMPLEMENTAÇÃO DE FAB.REAP.DE RES.SÓLIDOS		105.000,00	
4.4.9.0.51.00 92	OBRAS E INSTALAÇÕES GOV.FEDERAL	75.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	30.000,00		
13.18.543.130.1.56	RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR DO RIO PARAÍBA DO SUL		76.000,00	
3.3.9.0.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROPRIOS	16.000,00		
4.4.9.0.51.00 92	OBRAS E INSTALAÇÕES GOV.FEDERAL	60.000,00		
13.18.543.132.1.53	IMPLEMENTAÇÃO DA APA - JARDIM VILA RICA		96.000,00	
3.3.9.0.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROPRIOS	16.000,00		
4.4.9.0.51.00 92	OBRAS E INSTALAÇÕES GOV.FEDERAL	80.000,00		
13.20.122.133.1.59	REVITALIZAÇÃO DO SETOR AGROPECUÁRIO UND AMPARO		75.000,00	
3.3.9.0.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO PROPRIOS	5.000,00		
4.4.9.0.51.00 92	OBRAS E INSTALAÇÕES GOV.FEDERAL	58.000,00		
13.20.181.156.1.60	IMPLEMENTAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZ.S.R.D CÁSSIA		144.000,00	
3.3.9.0.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO PROPRIOS	24.000,00		
4.4.9.0.52.00 92	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GOV.FEDERAL	120.000,00		
13.20.302.156.1.58	IMPLEMENTAÇÃO DA PISCICULTURA NA UND AMPARA		100.000,00	
3.3.9.0.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO PROPRIOS	9.000,00		
3.3.9.0.39.00 92	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA GOV.FEDERAL	72.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	19.000,00		
13.20.302.156.1.61	ADAPTAÇÃO DE REPRESAS DE IRRIGAÇÃO P/PISCICULTURA S.R.CÁSSIA		63.000,00	
3.3.9.0.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROPRIOS	11.000,00		
4.4.9.0.52.00 92	OBRAS E INSTALAÇÕES GOV.FEDERAL	52.000,00		
13.23.392.064.1.62	IMPLEMENTAÇÃO DO MERC.DO PRODUTOR - SANTA RITA DE CÁSSIA		228.000,00	
4.4.9.0.51.00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES PROPRIOS	36.000,00		
4.4.9.0.52.00 92	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	180.000,00		
13.24.722.156.2.47	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		12.000,00	
3.3.9.0.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROPRIOS	12.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	5.000,00		
13.18.541.119.2.42	IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 21		216.000,00	
3.3.9.0.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.32.00 00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PROPRIOS	15.000,00		
3.3.9.0.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROPRIOS	20.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	15.000,00		
13.18.541.122.1.54	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		252.000,00	
3.3.9.0.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROPRIOS	12.000,00		
4.4.9.0.51.00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES PROPRIOS	30.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	30.000,00		
13.18.541.126.2.41	OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS		200.000,00	
3.3.9.0.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO PROPRIOS	40.000,00		
4.4.9.0.51.00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES PROPRIOS	100.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	60.000,00		
13.18.542.123.1.65	PROJETO VIGILANTES DO AR		306.000,00	
3.3.9.0.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.32.00 00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PROPRIOS	10.000,00		
92	GOV.FEDERAL	5.000,00		
3.3.9.0.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROPRIOS	40.000,00		
92	GOV.FEDERAL	10.000,00		
4.4.9.0.52.00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPRIOS	11.000,00		
92	GOV.FEDERAL	251.000,00		
13.18.542.125.2.39	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		130.000,00	
3.3.9.0.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO PROPRIOS	240.000,00		

Órgão: EGM	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	24.930.000,00
14.04.122.158.2.71	PROGRAMA DE ENCARGOS COM PESSOAL	21.930.000,00
3.1.9.0.01.00 00	APOSENTADORIAS E REFORMAS PROPRIOS	13.715.000,00
3.1.9.0.03.00 00	PENSÕES PROPRIOS	3.000.000,00

4.4.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.780.000,00
00	PROPRIOS	50.000,00	00	PROPRIOS	300.000,00
14.04.123.160.2.73	PROGRAMA DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	99	P.M.V.R.	1.480.000,00
3.3.9.0.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	290.000,00
00	PROPRIOS	100.000,00	00	PROPRIOS	50.000,00
14.04.123.160.2.74	PROGRAMA DE DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÉNIOS	100.000,00	99	P.M.V.R.	240.000,00
3.3.9.0.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	3.3.9.0.35.00	SERVÍCIOS DE CONSULTORIA	10.000,00
00	PROPRIOS	100.000,00	99	P.M.V.R.	10.000,00
14.28.123.160.2.75	PROGRAMA DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA	750.000,00	3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	250.000,00	99	P.M.V.R.	30.000,00
00	PROPRIOS	250.000,00	3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00	99	P.M.V.R.	250.000,00
00	PROPRIOS	400.000,00	3.3.9.0.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
4.6.9.0.73.00	CORREÇ. MONET. OU CAMBIAL DA DÍV. CONTRAT. RESGAT.	100.000,00	99	P.M.V.R.	10.000,00
00	PROPRIOS	100.000,00	3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (5)	15.000,00
TOTAL GERAL		214.592.948,00	99	P.M.V.R.	15.000,00
			3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (5)	5.000,00
			99	P.M.V.R.	5.000,00
			4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
			00	PROPRIOS	220.000,00
			4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
			00	PROPRIOS	220.000,00
			25.08.243.026.1.2	ACesso AS AÇÕES DE REINT.FAMILIAR E COMUN.À CRIANÇA E ADOL.	334.000,00
			3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
			99	P.M.V.R.	50.000,00
			3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	76.000,00
			99	P.M.V.R.	76.000,00
			3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
			99	P.M.V.R.	8.000,00
			4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
			99	P.M.V.R.	200.000,00
			25.12.361.021.2.3	DESPESAS COM PESSOAL DA EDUCAÇÃO	300.000,00
			3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
			00	PROPRIOS	60.000,00
			99	P.M.V.R.	240.000,00
			TOTAL GERAL		5.834.000,00

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

FEVRE

FBG

SAH

IPPU-VR

SUSER

SAAE-VR

FMS

FURBAN

FINAD

FMAS

BANCO DA CIDADANIA

EPD-VR

COHAB-VR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	FEVRE
ORÇAMENTO 2003	
20 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
Órgão: FEVRE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	16.791.500,00		
20.12.361.156.2.1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE	16.791.500,00		
3.1.9.0.07.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.428.000,00		
99	P.M.V.R.	1.428.000,00		
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.650.000,00		
00	PROPRIOS	600.000,00		
36	FUNDEF	6.500.000,00		
99	P.M.V.R.	4.550.000,00		
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00		
99	P.M.V.R.	900.000,00		
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (4)	15.000,00		
99	P.M.V.R.	15.000,00		
3.1.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (4)	1.820.000,00		
99	P.M.V.R.	1.820.000,00		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
99	P.M.V.R.	4.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
00	PROPRIOS	160.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.000,00		
99	P.M.V.R.	155.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
99	P.M.V.R.	300.000,00		
3.3.9.0.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	174.500,00		
99	P.M.V.R.	174.500,00		
3.3.9.0.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
00	PROPRIOS	5.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
99	P.M.V.R.	100.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
99	P.M.V.R.	80.000,00		
TOTAL GERAL		16.791.500,00		

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
Órgão: FBG	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA	5.834.000,00		
25.08.122.021.2.1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FBG	5.200.000,00		

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
Órgão: FBG	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA	5.834.000,00		
25.08.122.021.2.1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FBG	5.200.000,00		
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.170.000,00		
00	PROPRIOS	540.000,00		
99	P.M.V.R.	1.630.000,00		
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00		
99	P.M.V.R.	140.000,00		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
99	P.M.V.R.	10.000,00		
3.3.9.0.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00		
99	P.M.V.R.	50.000,00		

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
Órgão: SAH	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	27.000.000,00		
30.10.302.052.1.2	EMENDAS PARLAMENTARES	1.400.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400.000,00		
00	PROPRIOS	1.400.000,00		
30.10.302.052.2.1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH	25.330.000,00		
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600.000,00		
00	PROPRIOS	1.800.000,00		
99	P.M.V.R.	5.800.000,00		
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.350.000,00		
99	P.M.V.R.	1.350.000,00		
3.1.9.0.94.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00		
99	P.M.V.R.	40.000,00		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00		
00	PROPRIOS	50.000,00		
3.3.9.0.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	80.000,00		
99	P.M.V.R.	80.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.750.000,00		
00	PROPRIOS	6.750.000,00		
99	P.M.V.R.	500.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000.000,00		
00	PROPRIOS	1.200.000,00		
99	P.M.V.R.	4.800.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.630.000,00		
00	PROPRIOS	1.350.000,00		
99	P.M.V.R.	280.000,00		
3.3.9.0.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00		
99	P.M.V.R.	60.000,00		
3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (5)	50.000,00		
99	P.M.V.R.	50.000,00		
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (5)	20.000,00		
99	P.M.V.R.	20.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00		
00	PROPRIOS	250.000,00		
99	P.M.V.R.	400.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00		
00	PROPRIOS	140.000,00		
97	ALIENAÇÕES	60.000,00		
99	P.M.V.R.	350.000,00		
30.28.343.160.2.3	DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	270.000,00		
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	270.000,00		
99	P.M.V.R.	270.000,00		
TOTAL GERAL		27.000.000,00		

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
Órgão: IPPU	INSTITUTO DE PESQUISA			

99	P.M.V.R.	20.000,00	130.000,00	
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
99	P.M.V.R.	130.000,00		2.025.000,00
35 . 04 . 122 . 156 . 2 . 2	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPPU/VR			
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.322.000,00	
00	PROPRIOS	172.000,00		
99	P.M.V.R.	1.150.000,00		
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000,00	
99	P.M.V.R.	250.000,00		
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (4)		10.000,00	
00	PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (3)		30.000,00	
99	P.M.V.R.	30.000,00		
3.3.9.0.09.00	SALÁRIO - FAMÍLIA		500,00	
00	PROPRIOS	500,00		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		25.000,00	
99	P.M.V.R.	25.000,00		
3.3.9.0.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000,00	
99	P.M.V.R.	20.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		85.000,00	
99	P.M.V.R.	85.000,00		
3.3.9.0.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000,00	
00	PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00	
99	P.M.V.R.	150.000,00		
3.3.9.0.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		17.500,00	
00	PROPRIOS	2.500,00		
99	P.M.V.R.	15.000,00		
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (5)		5.000,00	
00	PROPRIOS	5.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	
99	P.M.V.R.	100.000,00		
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000,00	
00	PROPRIOS	5.000,00		
35 . 04 . 451 . 156 . 1 . 3	ELABORAÇÃO NOVO PLANO DIRETOR-DESENVOLVIMENTO URBANO DE VR			
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	
99	P.M.V.R.	30.000,00		
35 . 04 . 782 . 156 . 1 . 4	PROG.PROJ.SERVIÇOS RELACIONADOS-SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL			
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00	
99	P.M.V.R.	60.000,00		
TOTAL GERAL			2.265.000,01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA			SUSER	SUSER
ORÇAMENTO 2003				
40 - SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			Quadro de Detalhamento da Despesa	
Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Elemento de Despesa	/ Fonte			
Órgão: SUSER SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			2.161.000,00	
40 . 26 . 361 . 156 . 2 . 1	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO		95.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
99	P.M.V.R.	10.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00	
99	P.M.V.R.	80.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
99	P.M.V.R.	5.000,00		
40 . 26 . 451 . 005 . 2 . 2	MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO DE VIAS, RUAS, AV, C/PINT SINAL.		795.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		650.000,00	
99	P.M.V.R.	650.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000,00	
99	P.M.V.R.	65.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00	
99	P.M.V.R.	80.000,00		
40 . 26 . 452 . 005 . 2 . 3	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SIST.SERVIÇOS URBANOS		80.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
99	P.M.V.R.	20.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	
99	P.M.V.R.	30.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
99	P.M.V.R.	30.000,00		
40 . 26 . 782 . 144 . 2 . 4	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL F.TORRES		1.191.000,00	
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		430.000,00	
00	PROPRIOS	200.000,00		
99	P.M.V.R.	230.000,00		
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			140.000,00
00	PROPRIOS			
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (4)		8.000,00	
00	PROPRIOS			
3.3.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (3)		5.000,00	
00	PROPRIOS			
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	
00	PROPRIOS			
3.3.9.0.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000,00	
99	P.M.V.R.	3.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		117.000,00	
00	PROPRIOS			
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	
00	PROPRIOS			
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE		200.000,00	
00	PROPRIOS			
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (5)		15.000,00	
00	PROPRIOS			
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000,00	
00	PROPRIOS			
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
00	PROPRIOS			
TOTAL GERAL			2.161.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA			SAAE	SAAE
ORÇAMENTO 2003				
45 - SAAE - DIREÇÃO EXECUTIVA			Quadro de Detalhamento da Despesa	
Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Elemento de Despesa	/ Fonte			
Órgão: SAAE SAAE - DIREÇÃO EXECUTIVA			2.721.000,00	
45 . 17 . 122 . 156 . 2 . 1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE		2.701.000,00	
3.1.9.0.03.00	PENSÕES		12.000,00	
00	PROPRIOS			
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(1)		5.000,00	
00	PROPRIOS			
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.328.000,00	
00	PROPRIOS			
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00	
00	PROPRIOS			
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	
00	PROPRIOS			
3.3.9.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00	
00	PROPRIOS			
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		216.000,00	
00	PROPRIOS			
3.3.9.0.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00	
00	PROPRIOS			
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
00	PROPRIOS			
45 . 17 . 512 . 114 . 1 . 2	PROGRAMA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
00	PROPRIOS			
TOTAL GERAL			2.161.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		SAAE	
ORÇAMENTO 2003		Quadro de Detalhamento da Despesa	
46 - SAAE - DEPTO DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO			
Funcional	Especificação	R\$	R\$
Elemento de Despesa / Fonte		R\$	R\$
Órgão: SAAE SAAE - DEPTO DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO		1.950.150,00	
46.17.122.001.1.23	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS DO SAAE	50.000,00	
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
	PROPRIOS		
46.17.122.001.2.4	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS DO SAAE	200.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
	PROPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
	PROPRIOS		
46.17.122.156.2.3	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	1.230.150,00	
3.1.9.0.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(1)	5.000,00	
	PROPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.132.000,00	
	PROPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	
	PROPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
	PROPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.150,00	
	PROPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
	PROPRIOS		
46.17.512.111.2.6	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO	100.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
	PROPRIOS		
46.17.512.114.1.7	PROGRAMA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	
	PROPRIOS		
46.17.512.114.2.5	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA	300.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
	PROPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
	PROPRIOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		SAAE	
ORÇAMENTO 2003		Quadro de Detalhamento da Despesa	
47 - SAAE - DEPARTAMENTO TÉCNICO			
Funcional	Especificação	R\$	R\$
Elemento de Despesa / Fonte		R\$	R\$
Órgão: SAAE SAAE - DEPARTAMENTO TÉCNICO		25.731.602,00	
47.17.122.001.1.12	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS DO SAAE	20.000,00	
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
	PROPRIOS		
47.17.122.001.2.11	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS DO SAAE	10.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	PROPRIOS		
47.17.122.003.2.10	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	905.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	725.000,00	
	PROPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	
	PROPRIOS		
47.17.122.156.2.8	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE	10.021.000,00	
3.1.9.0.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(1)	30.000,00	
	PROPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.967.000,00	
	PROPRIOS		
3.1.9.0.34.00.00	OUTRAS DESP. DE PES. DECOR. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	
	PROPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00	
	PROPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00	
	PROPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.921.000,00	
	PROPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
	PROPRIOS		
47.17.122.156.2.9	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	200.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	
	PROPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
	PROPRIOS		
47.17.512.111.1.18	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DO SIST. DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.000.000,00	
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	
	PROPRIOS		
99.99	P.M.V.R.	500.000,00	
47.17.512.111.1.24	PROGRAMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MORAR MELHOR	2.669.000,00	
4.4.9.0.51.00.30	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.669.000,00	
	PROGRAMA MORAR MELHOR		
99.99	P.M.V.R.	669.000,00	
47.17.512.111.1.25	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	1.700.000,00	
4.4.9.0.51.00.92	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	
	GOV.FEDERAL		
4.4.9.0.52.00.92	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	
	GOV.FEDERAL		
47.17.512.111.1.26	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.600.000,00	
4.4.9.0.51.00.92	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.000,00	
	GOV.FEDERAL		
47.17.512.111.1.27	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	20.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	PROPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
	PROPRIOS		

Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Elemento de Despesa / Fonte		R\$	R\$	R\$
47.17.512.114.1.14	PROGRAMA DE ESTUDOS E PROJETOS			30.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	
	PROPRIOS	30.000,00		
47.17.512.114.1.15	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			580.000,00
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		550.000,00	
	PROPRIOS	550.000,00		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
	PROPRIOS	30.000,00		
47.17.512.114.1.16	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DO SIST. DE PROD. DE ÁGUA			6.436.602,00
4.4.9.0.51.00.98	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.036.602,00	
	CONVENIO COM ESTADO	6.036.602,00		
4.4.9.0.52.00.98	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000,00	
	CONVENIO COM ESTADO	400.000,00		
47.17.512.114.2.13	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO E ABASTEC. DE ÁGUA			540.000,00
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		525.000,00	
	PROPRIOS	525.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	
	PROPRIOS	15.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		SAAE	
ORÇAMENTO 2003		Quadro de Detalhamento da Despesa	
48 - SAAE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
Funcional	Especificação	R\$	R\$
Elemento de Despesa / Fonte		R\$	R\$
Órgão: SAAE SAAE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		4.591.000,00	
48.17.122.001.2.20	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS DO SAAE		200.000,00
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
	PROPRIOS	200.000,00	
48.17.122.156.2.19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE		4.391.000,00
3.1.9.0.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(1)		2.000,00
	PROPRIOS	2.000,00	
3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.142.000,00
	PROPRIOS	2.142.000,00	
3.1.9.0.94.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000,00
	PROPRIOS	30.000,00	
3.3.9.0.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		8.000,00
	PROPRIOS	8.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		510.000,00
	PROPRIOS	510.000,00	
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		79.000,00
	PROPRIOS	79.000,00	
3.3.9.0.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		80.000,00
	PROPRIOS	80.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.390.000,00
	PROPRIOS	1.390.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00
	PROPRIOS	149.000,00	
97	ALIENAÇÕES		1.000,00

Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Elemento de Despesa / Fonte		R\$	R\$	R\$
Órgão: SAAE SAAE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		4.591.000,00		
48.17.122.001.2.20	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS DO SAAE			200.000,00
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			200.000,00
	PROPRIOS	200.000,00		
48.17.122.156.2.19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE			4.391.000,00
3.1.9.0.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(1)			2.000,00
	PROPRIOS	2.000,00		
3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.142.000,00
	PROPRIOS	2.142.000,00		
3.1.9.0.94.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			30.000,00
	PROPRIOS	30.000,00		
3.3.9.0.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			8.000,00
	PROPRIOS	8.000,00		
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CON			

							R\$	R\$	R\$
3.1.9.0.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		377.000,00					
00	PROPRIOS		377.000,00	771.000,00					
3.1.9.0.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		771.000,00					
00	PROPRIOS								
3.1.9.0.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS (4)		220.000,00					
00	PROPRIOS		220.000,00	34.000,00					
3.1.9.0.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (4)		34.000,00					
00	PROPRIOS								
3.3.9.0.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00					
00	PROPRIOS		3.000,00						
3.3.9.0.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00					
00	PROPRIOS		5.000,00						
3.3.9.0.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00					
00	PROPRIOS		10.000,00						
3.3.9.0.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		474.000,00					
00	PROPRIOS		474.000,00						
3.3.9.0.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		259.000,00					
00	PROPRIOS		259.000,00						
3.3.9.0.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (5)		300.000,00					
00	PROPRIOS		300.000,00						
4.4.9.0.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00					
00	PROPRIOS		15.000,00						
4.4.9.0.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000,00					
00	PROPRIOS		11.000,00						
49.17.122.156.2.27	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS			1.837.000,00					
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.837.000,00					
00	PROPRIOS		1.837.000,00						
49.17.122.160.2.28	INSS PARCELAMENTO				6.000,00				
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				6.000,00				
00	PROPRIOS								
49.28.843.160.2.22	PROGRAMA DE AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL					421.500,00			
3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					65.000,00			
00	PROPRIOS								
3.2.9.0.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					5.000,00			
00	PROPRIOS								
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					351.500,00			
00	PROPRIOS								
TOTAL GERAL						39.739.252,01			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		FMS
ORÇAMENTO 2003		
50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Elemento de Despesa / Fonte				

Órgão: FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		34.622.000,00
50.10.122.156.2.1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS		25.040.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	
00	PROPRIOS		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	200.000,00	
00	PROPRIOS		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.530.000,00	
00	PROPRIOS		
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	
00	PROPRIOS		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00	
00	PROPRIOS		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.960.000,00	
00	PROPRIOS		
99	P.M.V.R.	2.960.000,00	
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (5)	500.000,00	
00	PROPRIOS		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
00	PROPRIOS		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
00	PROPRIOS		
50.10.122.156.2.8	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
99	P.M.V.R.	25.000,00	
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	
99	P.M.V.R.	25.000,00	
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	
99	P.M.V.R.	25.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
99	P.M.V.R.	25.000,00	
50.10.301.025.1.14	ACESSO AS AÇÕES DE PROM.PREV.E ATEND.DE DEPEN.QÜÍMICA		302.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.000,00	
99	P.M.V.R.	72.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
99	P.M.V.R.	80.000,00	
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00	
99	P.M.V.R.	75.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	
99	P.M.V.R.	75.000,00	
50.10.302.052.2.7	PROGRAMA SAÚDE DE FAMÍLIA/PACS		500.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	
00	PROPRIOS		
50.10.302.054.1.12	EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS		888.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00	PROPRIOS	780.000,00	
99	P.M.V.R.	108.000,00	
50.10.302.054.1.13	EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS		714.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
00	PROPRIOS	274.000,00	
99	P.M.V.R.	257.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00	PROPRIOS	17.000,00	
99	P.M.V.R.	440.000,00	
50.10.302.054.1.13	EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
00	PROPRIOS	370.000,00	
99	P.M.V.R.	70.000,00	

Funcional	Especificação	R\$
Elemento de Despesa / Fonte		
50.10.302.052.2.11	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL M.RETRO	1.640.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
00	PROPRIOS	70.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00
00	PROPRIOS	10.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	10.000,00
00	PROPRIOS	10.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00
00	PROPRIOS	360.000,00
50.10.302.061.1.15	ACESSO AO ATEND. EM SAÚDE MENTAL ÁS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	320.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	147.000,00
99	P.M.V.R.	8.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	8.000,00
99	P.M.V.R.	150.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
99	P.M.V.R.	15.000,00
50.10.302.156.2.3	REFORSS HOSPITAL MUNICIPAL DO RETIRO	377.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	800.000,00
00	PROPRIOS	560.000,00
99	P.M.V.R.	240.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00
00	PROPRIOS	840.000,00
99	P.M.V.R.	360.000,00
50.10.302.061.1.15	ACESSO AO ATEND. EM SAÚDE MENTAL ÁS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	1.102.000,00
3.3.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.000,00
00	PROPRIOS	358.000,00
99	P.M.V.R.	182.000,00
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
00	PROPRIOS	7.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
00	PROPRIOS	
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
00	PROPRIOS	
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
00	PROPRIOS	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00
00	PROPRIOS	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00
00	PROPRIOS	
50.10.302.156.2.4	PPI/ECD	
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00	PROPRIOS	354.000,00
99	P.M.V.R.	182.000,00
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
00	PROPRIOS	7.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00	PROPRIOS	200.000,00
99	P.M.V.R.	5.000,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00	PROPRIOS	5.000,00
50.10.302.156.2.5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00	PROPRIOS	390.000,00
99	P.M.V.R.	250.000,00
3.3.9.0.91.00	SENTEÇAS JUDICIAIS (5)	
99	P.M.V.R.	140.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00	PROPRIOS	200.000,00
99	P.M.V.R.	140.000,00
50.10.302.156.2.6	P.C.C.N	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00	PROPRIOS	145.000,00
99	P.M.V.R.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	FURBAN
ORÇAMENTO 2003	
55 - FUNDO COMUNITÁRIO	Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
Órgão: FURBAN	FUNDO COMUNITÁRIO			22.971.000,00
55.04.122.001.2.1	MANUTENÇÃO, CONST.AMPL. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.480.000,00
99	P.M.V.R.	400.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			70.000,00
99	P.M.V.R.	70.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			110.000,00
99	P.M.V.R.	110.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			900.000,00
99	P.M.V.R.	900.000,00		
55.04.122.006.2.2	TOTULAÇÃO DE NÚCLEOS DE POSSE			120.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			40.000,00
99	P.M.V.R.	40.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000,00
99	P.M.V.R.	50.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000,00
99	P.M.V.R.	30.000,00		
55.04.122.156.2.11	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FURBAN			1.606.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			525.000,00
00	PROPRIOS	350.000,00		
99	P.M.V.R.	175.000,00		
3.1.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (4)			150.000,00
00	PROPRIOS	150.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			290.000,00
99	P.M.V.R.	290.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			150.000,00
99	P.M.V.R.	150.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			122.000,00
99	P.M.V.R.	122.000,00		
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE			3.000,00
99	P.M.V.R.	3.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			86.000,00
00	PROPRIOS	86.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			280.000,00
99	P.M.V.R.	280.000,00		
55.10.301.054.2.3	MANUTENÇÃO, CONST.AMPL. E REF. DE U. DE SAÚDE			3.150.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			400.000,00
99	P.M.V.R.	400.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100.000,00
99	P.M.V.R.	100.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			150.000,00
99	P.M.V.R.	150.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.500.000,00
99	P.M.V.R.	2.500.000,00		
55.12.361.077.2.4	MANUTENÇÃO, CONST.AMPL. E REF. DE U.EDUCACIONAIS			2.600.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			450.000,00
99	P.M.V.R.	450.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100.000,00
99	P.M.V.R.	100.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			150.000,00
99	P.M.V.R.	150.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.900.000,00
99	P.M.V.R.	1.900.000,00		
55.15.451.099.2.14	REVITALIZAÇÃO DA AV. ALMIRANTE ADALBERTO NUNES			2.400.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			300.000,00
99	P.M.V.R.	300.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000,00
99	P.M.V.R.	100.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000.000,00
99	P.M.V.R.	2.000.000,00		
55.15.451.100.2.5	MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE POSSE			2.470.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			600.000,00
99	P.M.V.R.	600.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			70.000,00
99	P.M.V.R.	70.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000,00
99	P.M.V.R.	100.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.700.000,00
99	P.M.V.R.	1.700.000,00		
55.15.451.101.1.6	PROGRAMA PRO INFRA			50.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000,00
44	PRO INFRA CORRADOS			50.000,00
55.15.451.101.2.12	URBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE POSSE			2.420.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			270.000,00
99	P.M.V.R.	270.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100.000,00
99	P.M.V.R.	100.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			150.000,00
99	P.M.V.R.	150.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.900.000,00
99	P.M.V.R.	1.900.000,00		
55.15.451.156.2.13	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			25.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000,00
99	P.M.V.R.	25.000,00		
55.16.482.108.1.7	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			2.400.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			250.000,00
99	P.M.V.R.	250.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000,00
99	P.M.V.R.	50.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000,00
99	P.M.V.R.	100.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000.000,00
99	P.M.V.R.	2.000.000,00		
55.16.482.108.1.8	PROGRAMA PRO MORADIA			50.000,00

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000,00
30	PROGRAMA MORAR MELHOR			50.000,00
55.26.782.005.2.9	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO			1.200.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			300.000,00
99	P.M.V.R.	300.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			90.000,00
99	P.M.V.R.	90.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			110.000,00
99	P.M.V.R.	110.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			700.000,00
99	P.M.V.R.	700.000,00		
55.27.513.155.2.10	MANUTENÇÃO, CONST.AMPL.E REF. DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER			3.000.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			500.000,00
99	P.M.V.R.	500.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			80.000,00
99	P.M.V.R.	80.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			250.000,00
99	P.M.V.R.	250.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.170.000,00
99	P.M.V.R.	2.170.000,00		
TOTAL GERAL				
				22.971.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		FINAD
ORÇAMENTO 2003		Quadro de Detalhamento da Despesa
Órgão: FINAD	FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	783.300,00
60.08.243.025.1.3	ACESSO A ATIVIDADE DE COMPLEMENTO EDUCACIONAL	250.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
99	P.M.V.R.	30.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00
99	P.M.V.R.	140.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
99	P.M.V.R.	80.000,00
60.08.243.025.2.1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FINAD	52.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.300,00
99	P.M.V.R.	14.300,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
99	P.M.V.R.	11.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
99	P.M.V.R.	12.000,00
60.08.243.025.2.2	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.300,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.300,00
00	PROPRIOS	8.300,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
99	P.M.V.R.	4.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
99	P.M.V.R.	4.000,00
60.08.243.026.1.4	ACESSO AS AÇÕES DE REINT. FAMILIAR E COMUN.À CRIANÇA E ADOL.	334.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
99	P.M.V.R.	50.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	76.000,00
99	P.M.V.R.	76.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
99	P.M.V.R.	8.000,00
60.08.243.026.1.5	PESQUISA SÓCIO ECONÔMICA DA INF. E JUVENTUDE	40.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
99	P.M.V.R.	40.000,00
60.08.243.026.1.6	ACESSO AO ACOMP. DE MEDIDA SÓCIO EDUC.DA LIBER.ASSIST.P/ADOL.	91.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
99	P.M.V.R.	30.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.000,00
99	P.M.V.R.	53.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
99	P.M.V.R.	8.000,00
TOTAL GERAL		783.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		FMAS
ORÇAMENTO 2003		Quadro de Detalhamento da Despesa

<tbl_r cells="

65.08.122.156.2.2	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAC		155.000,00	92	GOV.FEDERAL	10.000,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00		99	P.M.V.R.	22.000,00
99	P.M.V.R.			3.3.9.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		93	GOV.ESTADUAL	24.000,00
00	PROPRIOS	1.000,00		3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	123.000,00
99	P.M.V.R.	19.000,00		92	GOV.FEDERAL	122.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		99	P.M.V.R.	1.000,00
99	P.M.V.R.	15.000,00		3.3.9.0.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.000,00		99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
00	PROPRIOS	1.000,00		3.3.9.0.39.00	GOV.FEDERAL	4.000,00
99	P.M.V.R.	100.000,00		99	P.M.V.R.	4.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		3.3.9.0.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
99	P.M.V.R.	5.000,00		92	GOV.FEDERAL	10.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
99	P.M.V.R.	10.000,00		92	GOV.FEDERAL	32.000,00
65.08.241.023.2.3	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO		266.000,00			
3.3.5.0.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	114.000,00		65.08.244.029.2.6	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
92	GOV.FEDERAL	65.000,00		3.3.5.0.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
99	P.M.V.R.	49.000,00		99	P.M.V.R.	298.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
99	P.M.V.R.	30.000,00		92	GOV.FEDERAL	1.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00		99	P.M.V.R.	51.000,00
99	P.M.V.R.	14.000,00		3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3.3.9.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.000,00		99	P.M.V.R.	10.000,00
99	P.M.V.R.	7.000,00		3.3.9.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		99	P.M.V.R.	19.000,00
99	P.M.V.R.	10.000,00		3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00		92	GOV.FEDERAL	5.000,00
99	P.M.V.R.	27.000,00		99	P.M.V.R.	28.000,00
4.4.5.0.42.00	AUXÍLIOS	1.000,00		3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
99	P.M.V.R.	1.000,00		92	GOV.FEDERAL	1.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00		99	P.M.V.R.	65.000,00
99	P.M.V.R.	33.000,00		3.3.9.0.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		99	P.M.V.R.	7.000,00
99	P.M.V.R.	30.000,00		4.4.5.0.42.00	AUXÍLIOS	
65.08.242.024.2.4	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE		459.000,00	99	P.M.V.R.	2.000,00
3.3.5.0.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	318.000,00		4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
92	GOV.FEDERAL	120.000,00		99	P.M.V.R.	5.000,00
99	P.M.V.R.	198.000,00		4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		92	GOV.FEDERAL	1.000,00
92	GOV.FEDERAL	30.000,00		99	P.M.V.R.	111.000,00
99	P.M.V.R.	10.000,00		65.08.244.029.2.7	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3.3.9.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00				684.000,00
99	P.M.V.R.	4.000,00				
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00		3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
99	P.M.V.R.	8.000,00		92	GOV.FEDERAL	254.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		93	GOV.ESTADUAL	
92	GOV.FEDERAL	10.000,00		99	P.M.V.R.	156.000,00
99	P.M.V.R.	15.000,00		3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	37.000,00		92	GOV.FEDERAL	20.000,00
99	P.M.V.R.	37.000,00		93	GOV.ESTADUAL	225.000,00
4.4.5.0.42.00	AUXÍLIOS	2.000,00		3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
99	P.M.V.R.	2.000,00		92	GOV.FEDERAL	7.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		93	GOV.ESTADUAL	150.000,00
99	P.M.V.R.	25.000,00		3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
65.08.243.026.2.5	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		818.000,00	92	GOV.FEDERAL	12.000,00
3.3.5.0.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	383.000,00		93	GOV.ESTADUAL	25.000,00
92	GOV.FEDERAL	35.000,00		4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
99	P.M.V.R.	348.000,00		92	GOV.FEDERAL	41.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	174.000,00		93	GOV.ESTADUAL	100.000,00
92	GOV.FEDERAL	96.000,00		99	P.M.V.R.	20.000,00
93	GOV.ESTADUAL	26.000,00				
99	P.M.V.R.	52.000,00				
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00				
92	GOV.FEDERAL	1.000,00				
93	GOV.ESTADUAL	1.000,00				
99	P.M.V.R.	3.000,00				
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.000,00				
92	GOV.FEDERAL	16.000,00				
93	GOV.ESTADUAL	40.000,00				
99	P.M.V.R.	8.000,00				
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00				
92	GOV.FEDERAL	6.000,00				
93	GOV.ESTADUAL	1.000,00				
99	P.M.V.R.	23.000,00				
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	141.000,00				
92	GOV.FEDERAL	137.000,00				
99	P.M.V.R.	4.000,00				
4.4.5.0.42.00	AUXÍLIOS	2.000,00				
99	P.M.V.R.	2.000,00				
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00				
92	GOV.FEDERAL	1.500,00		70.08.244.029.2.1	PROGRAMA CIDADANIA É AQUI	
93	GOV.ESTADUAL	1.500,00		3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
99	P.M.V.R.	16.000,00		00	PROPRIOS	
65.08.243.156.1.10	PESQUISA SÓCIO ECONÔMICA DA INF. E JUVENTUDE		40.000,00	99	P.M.V.R.	100.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		00	PROPRIOS	
99	P.M.V.R.	40.000,00		00	PROPRIOS	
65.08.243.156.1.11	ACESSO AO ACOMP.DA MEDIDA SÓCIO EDUC.DE LIBER.ASSIT.P/ADOL.		91.000,00	99	PROPRIOS	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		00	PROPRIOS	
99	P.M.V.R.	30.000,00		00	PROPRIOS	
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.000,00		99	PROPRIOS	
99	P.M.V.R.	53.000,00		00	PROPRIOS	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		99	PROPRIOS	
99	P.M.V.R.	8.000,00		00	PROPRIOS	
65.08.243.156.1.10	PESQUISA SÓCIO ECONÔMICA DA INF. E JUVENTUDE		618.000,00	99	PROPRIOS	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427.000,00		00	PROPRIOS	
99	P.M.V.R.	88.000,00		00	PROPRIOS	
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103.000,00		00	PROPRIOS	
99	P.M.V.R.	103.000,00		00	PROPRIOS	
65.08.244.028.1.8	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS		311.000,00	70.08.244.065.2.1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BANCO	
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	618.000,00		3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
92	GOV.FEDERAL	427.000,00		99	PROPRIOS	
93	GOV.ESTADUAL	88.000,00		00	PROPRIOS	
99	P.M.V.R.	103.000,00		00	PROPRIOS	
65.08.244.028.1.9	SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL		311.000,00	70.08.244.065.2.1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BANCO	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00		3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
92	GOV.FEDERAL	57.000,00		00	PROPRIOS	
99	P.M.V.R.	22.000,00		3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.000,00		00	PROPRIOS	

3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
00	PROPRIOS		
70.13.392.023.1.4	PROGRAMA DE APOIO AS FESTIVIDADES DA 3A. IDADE	10.000,00	100.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
00	PROPRIOS		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00
00	PROPRIOS		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
00	PROPRIOS		
70.13.392.098.1.3	PROGRAMA CINEMA NA RUA	30.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	30.000,00
00	PROPRIOS		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00
00	PROPRIOS		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
00	PROPRIOS		
70.13.392.156.2.5	PROGRAMA DE APOIO À FESTEJOS NATALINOS	10.000,00	60.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
99	P.M.V.R.		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00
99	P.M.V.R.		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
99	P.M.V.R.		
70.13.392.156.2.8	PROGRAMA DE APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO	20.000,00	40.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
99	P.M.V.R.		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00
99	P.M.V.R.		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
99	P.M.V.R.		
TOTAL GERAL		600.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE ORÇAMENTO 2003	
75 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA	Quadro de Detalhamento da Despesa	
Funcional Elemento de Despesa / Especificação R\$ R\$ R\$		
Órgão: EPD/VR EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA		
75.04.126.015.2.1	PROGRAMA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.300.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	617.000,00
00	PROPRIOS	108.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	228.000,00
00	PROPRIOS	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281.000,00
00	PROPRIOS	31.000,00
99	P.M.V.R.	250.000,00
75.04.126.156.2.2	PROGRAMA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.683.000,00
99	P.M.V.R.	1.596.000,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	448.000,00
99	P.M.V.R.	448.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	325.000,00
99	P.M.V.R.	325.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176.000,00
99	P.M.V.R.	176.000,00
3.3.9.0.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
99	P.M.V.R.	20.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	118.000,00
99	P.M.V.R.	118.000,00
TOTAL GERAL	3.300.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA	
80 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA	Quadro de Detalhamento da Despesa	
Funcional Elemento de Despesa / Especificação R\$ R\$ R\$		
Órgão: COHAB COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA		
80.12.122.156.2.1	PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO	20.235.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.461.000,00
00	PROPRIOS	795.000,00
99	P.M.V.R.	2.336.000,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.280.000,00
99	P.M.V.R.	1.000.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
99	P.M.V.R.	50.000,00
80.16.482.108.2.2	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COHAB/VR	
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.774.000,00
00	PROPRIOS	11.000.000,00
99	P.M.V.R.	10.000.000,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
99	P.M.V.R.	1.000.000,00
3.1.9.0.94.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600.000,00
00	PROPRIOS	100.000,00
99	P.M.V.R.	500.000,00
3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.200.000,00
00	PROPRIOS	2.200.000,00
3.2.9.0.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500.000,00
99	P.M.V.R.	500.000,00
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	184.000,00
99	P.M.V.R.	184.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
00	PROPRIOS	18.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
00	PROPRIOS	100.000,00
99	P.M.V.R.	150.000,00
3.3.9.0.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.000,00
00	PROPRIOS	22.000,00
TOTAL GERAL	20.235.000,00	

DECRETO Nº 9.516

Altera o artigo 15 do Decreto nº 2.379, de 31 de outubro de 1986.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DEC R E T A:

Artigo 1º- O artigo 15 do Decreto nº 2.379, de 31 de outubro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 15-
Coordenador Municipal- Ter formação de Nível Superior.”

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial os Decretos nºs 3.232, de 22/09/1989 e 9.491, de 20/12/2002.

Palácio 17 de Julho, 14 de janeiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.517

Altera o artigo 1º, letra “b”, do Decreto nº 1.250, de 22 de dezembro de 1980.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DEC R E T A:

Artigo 1º- Fica alterado o artigo 1º, letra “b”, do Decreto nº 1.250, de 22 de dezembro de 1980, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º-

a-
b- Lote 16-B, de propriedade do Espólio de **ELIAS BONDAROWISK**, obedecendo as seguintes características e confrontações: medindo 23,00m (vinte e três metros) de frente com a Rua “E”; à direita 25,70m (vinte e cinco vírgula setenta metros), confrontando com o lote nº 17-A, de Elias Bondarowisk; à esquerda 25,70m (vinte e cinco vírgula setenta metros), confrontando com o lote nº 16-A, de Elias Bondarowisk; nos fundos 23,00m (vinte e três metros), confrontando com o lote nº 15-B, de Elias Bondarowisk, perfazendo um total de 561,15m² (quinhentos e sessenta e um vírgula quinze metros quadrados”).

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 14 de janeiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.518

Modifica, excepcionalmente, limites de adiantamento para despesas miúdas de pronto atendimento.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, na Estrutura Administrativa da Municipalidade, o Hospital Municipal do Retiro deve merecer tratamento diferenciado, relativamente a realização de despesas previstas na Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, cabendo-lhe recorrer a gastos emergenciais e/ou imediatos;

CONSIDERANDO finalmente que, de acordo com o previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.076, de 06 de novembro de 1985, o Prefeito pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor maior do que estabelece no artigo 7º, § 1º, da mesma Lei,

DEC R E T A:

Artigo 1º- Fica o Hospital Municipal do Retiro, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a receber adiantamento de, no máximo, 90 (noventa) UFIVRE's mensais, para as despesas previstas na Lei Municipal nº 2.076, de 06/novembro/85, observado o limite para dispensa de licitação.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de janeiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.519

Autoriza a concessão de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, na Estrutura Administrativa da Municipalidade, a Secretaria Municipal de Saúde deve merecer tratamento diferenciado, relativamente a realização de despesas previstas na Lei Municipal nº 2.076, de 06/novembro/85, cabendo-lhe recorrer a gastos emergenciais e/ou imediatos;

CONSIDERANDO finalmente que, de acordo com o previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.076, de 06 de novembro de 1985, o Prefeito pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor maior do que estabelece no artigo 7º, § 1º, da mesma Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a receber adiantamento, até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços e encargos.

Artigo 2º- Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto nº 2.104, de 27/dezembro/1985.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de janeiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.520

Modifica, excepcionalmente, limites de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento e urgentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, de conformidade com o previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.076, de 06/novembro/1985, o Chefe do Executivo pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor superior ao que estabelece no artigo 7º, § 1º, da citada Lei;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Governo ficou encarregada de executar as atribuições do Sistema Centralizado de Adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento das Secretarias Municipais, criado pelo Decreto nº 8.150, de 03/agosto/1998,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Governo a receber adiantamentos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços e encargos.

Artigo 2º- Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto nº 2.104, de 27/dezembro/1985.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de janeiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.521

Denomina JOSÉ FERREIRADOS SANTOS (Zé do Aço) a Creche localizada no bairro Voldac.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a

memória de sua história, dos seus emancipadores e dos seus trabalhadores pioneiros;

CONSIDERANDO que o cidadão português José Ferreira dos Santos, desde que aqui chegou com os familiares, em 1945, contribuiu para o desenvolvimento econômico e social de nossa comunidade, vindo, até mesmo, a naturalizar-se cidadão brasileiro e a adotar esta terra a qual considerava "a melhor terra do mundo";

CONSIDERANDO que referido cidadão, ao denominar o seu primeiro estabelecimento comercial na cidade de Barreiro do Aço, tornou-se o pioneiro na utilização do termo "Cidade do Aço", termo que, atualmente, distingue a cidade de Volta Redonda no cenário nacional;

CONSIDERANDO que referido cidadão, no decorrer de sua vida, manteve uma atuação ativa em nossa sociedade, contribuindo para a criação de diversas instituições e entidades filantrópicas que continuam, até a presente data, a beneficiar a nossa comunidade;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. José Ferreira dos Santos, popularmente conhecido como Zé do Aço, para merecer uma homenagem cívica,

D E C R E T A :

Artigo 1º- A Creche localizada na Av. Nossa Senhora do Amparo (área remanescente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda- SAAE/VR, ao lado do 28º Batalhão de Polícia Militar), no bairro Voldac, passa a ser denominada **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS** (Zé do Aço).

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de janeiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.522

Nomeia membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar, em retificação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.592, de 22/agosto/2000,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, na qualidade de Representantes dos Professores, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar, em retificação às nomeações contidas no Decreto nº 9.476, de 11/dezembro/2002.

Titular : Roseli Vieira do Nascimento Teixeira
Suplente: Maria Marlene da Silva

Titular : Maria das Graças Alves Ricca
Suplente: Salete de Oliveira M. Avelino

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de janeiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.524

Nomeia o titular da Chefia da Diretoria Técnica do Fundo Comunitário de Volta Redonda, para responder pela Diretoria Geral do FURBAN.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica nomeada, no período de 02 a 31 de janeiro de 2003, **SÔNIA MÁRCIA SACHETO DA SILVA**, titular da Chefia da Diretoria Técnica do Fundo Comunitário de Volta

Redonda- FURBAN, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, em razão de férias do titular - João Streva Filho.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/janeiro/2003, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 9.510, de 27/dezembro/2002.

Palácio 17 de Julho, 21 de janeiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/03-GP

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 9.135, de 15/janeiro/2002,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **MÁRCIO DE SOUZA VIANA** - matrícula nº 039.985, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal do Retiro.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/03-GP

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85 e o Decreto nº 9.131, de 14/janeiro/2002,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **CLÁUDIO GOMES DE ALBUQUERQUE LIMA** - matrícula nº 234.893, a receber adiantamento para despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Governo.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/03-GP

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 9.134, de 15/janeiro/2002,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **CARLOS ALBERTO NASR** - matrícula nº 140.252, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência: Portaria - P - N.º 258/91 - SMA

ESTER DE OLIVEIRA CARDOSO

Matrícula n.º 101.923

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 11 do presente processo, a fundamentação das parcelas que compõe o provento:

- 15% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84;

- 24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124 inciso I e artigo 125 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado

pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

- Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% da Gratificação do Cargo em Comissão símbolo CCS - Artigo 124, inciso II, § 1 da Lei Municipal nº 1931/84;

Volta Redonda, 21 de janeiro de 2003

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete - SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência: Portaria N.º 260/01 - SMA

MERENICE LOPES RIBEIRO

Matrícula n.º 115983

Retificamos, o nível constante do ato acima mencionado, às folhas 14.

- Onde se lê
- nível GMC
- Passa-se a ler
- nível GM

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2003

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete - SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência: Portaria - P - N.º 361/89 - SMA

OSWALDO PIRES

Matrícula n.º 010.308

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 16 do presente processo, a fundamentação das parcelas que compõe o provento:

- 12% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124 inciso I e artigo 125 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2003

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete - SMA

Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2002

LRF, art. 54 - Anexo VIII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	127.638.936,41	50,25%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	130.299.063,20	51,30%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	137.156.908,63	54,00%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	137.156.908,63	54,00%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada	5.309.600,46	2,09%
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Resolução do Senado Federal	304.793.130,29	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.878.740,55	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	40.639.084,04	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	17.779.599,27	7,00%

RESTOS A PAGAR	VALOR	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Total dos Restos a Pagar	0,00	0,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	0,00	0,00%
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	0,00	0,00%

FONTE: Consolidação dos Demonstrativos dos Órgãos Municipais

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/0-8

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

- Onde se lê
- nível GMC
- Passa-se a ler
- nível GM

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2003

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete - SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência: Portaria - P - N.º 361/89 - SMA

OSWALDO PIRES

Matrícula n.º 010.308

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 16 do presente processo, a fundamentação das parcelas que compõe o provento:

- 12% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124 inciso I e artigo 125 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2003

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete - SMA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 071/2002 – SMS

EMENTA: Autoriza cancelamento de Empenhos de Restos à Pagar dos Exercícios de 2000 e 2001.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93,

R E S O L V E:

Autorizar o cancelamento de saldo de Empenhos de Restos à Pagar dos Exercícios de 2000 e 2001, no montante de R\$ 168.438,94 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo:

§ 2000 R\$ 135,30
§ 2001 R\$ 168.303,64

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 002/2003 - FMS/SMS

Autoriza a servidora Maria Conceição dos Santos a receber adiantamentos para despesas miúdas de pronto pagamento e despesas de natureza urgente ou extraordinária.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula n.º 132004-PMVR, lotada na Coordenação da Casa da Mulher Bertha Lutz, a receber adiantamentos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para despesas miúdas de pronto pagamento e despesas de natureza urgente ou extraordinária com material de consumo e outros serviços, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2076/85 de 06/11/85.

* R\$ 150,00 da verba em material de consumo;

* R\$ 150,00 da verba em serviços.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2003.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 003/2003 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação ao servidor Rubens Marcondes Lustosa.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 08.01.2003, ao servidor **RUBENS MARCONDES LUSTOSA**, matrícula 219681-PMVR, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral no PSF Mariâna Torres, equivalente a R\$1.369,55 (mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2003.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 028/2002-FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE V. R. LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para implantação endoscópica de catéter duplo jelco, catéter duplo jelco e litotripsia extra copórea por onda de choque (LECO).

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Letra "a" – inciso II – artigo 23 da Lei nº 8.666/93. (convite nº 063/2002).

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2003.

VALOR: R\$ 47.861,28 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2008.103020156.2.001.00339039 - NE nº 3.633/02 – Processo Administrativo nº 1.575/2002.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 030/2002-FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa C. R. LIMONGE DE OLIVEIRA – REMOÇÕES MÉDICAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de remoção/transporte de pacientes em ambulância UTI móvel, inclusive UTI neonatal, provida de todos os equipamentos necessários, com acompanhamento de equipe médica, de enfermagem e motorista.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Letra "b" – inciso II – artigo 23 da Lei nº 8.666/93. (Tomada de Preços nº 022/2002).

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2002.

VALOR: R\$ 119.696,00 (cento e dezenove mil, seiscientos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2008.103020156.2.001.00339039 - NE nº 3.680/02 – Processo Administrativo nº 1.778/2002.

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 343/2002

TERMO ADITIVO N.º 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 18.06.2002 (aumento do quantitativo dos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO N.º 122/2002**)

DOTAÇÃO: 2.05.15.451.0005.1.030 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 08.083-2, de 27.12.2002).

VALOR: R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.697/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 344/2002

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSERVADORA CIDADE DO AÇO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de conservação e limpeza do Hospital Municipal do Retiro, fornecendo, para tanto, pessoal qualificado, equipamentos e utensílios utilizados na execução dos serviços.

DOTAÇÃO: 2.07.10.301.9156.2.055 - 33903900.00 - SMS (N.E. nº 07.960-2, de 27.12.2002).

VALOR: R\$ 265.258,92 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.122/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 001/2003

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Re-ratificação do Contrato de Prestação de Serviços com fornecimento de Mão-de-Obra de conservação e limpeza do Laboratório Central, firmado em 26.12.2002 (**CONTRATO N.º 329/2002**)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.701/2002

A U T A R Q U I A S

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA-P-Nº 004/2003-IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 0855/2002 - FMAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR, a contar de 13/01/2003, o **ENGº EVANDRO CAETANO PEREIRA**, funcionário deste Instituto, para fiscalização dos serviços de Ampliação, Reforma e Equipamentos da Creche Raiozinho de Sol, em Volta Redonda/RJ, conforme processo administrativo nº 0855/2002 - FMAS e empenho 00.584-2.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA - P - N.º 006/2003 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 15.660/2002.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 15/01/2003, **ENGº CARLOS FERNANDO VASQUES** - funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Fornecimento, Colocação e Fixação de Assentos para Arquibancadas no Estádio Municipal Silvio Raulino de Oliveira, no bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 15.660/2002 e empenho 07.842-2.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0231/2002- FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa JATO D'ÁGUA FONTES LUMINOSAS LTDA.

OBJETO: Execução de montagem de Fonte Luminosa c/ fornecimento de Materiais, Praça Celso Fortes Castro, bairro Colina, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2324/2002 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 21.710,00 (vinte e um mil esetecentos e dez reais)

NOTA DE EMPENHO: 02.753 de 13 de dezembro de 2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.27.813.155.2.009-449051.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0215/2002- FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa TECNO RIO BELMONTE LTDA.

OBJETO: Execução de escadaria de ligação das ruas Nestório com rua 05, no bairro Belo Horizonte em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01007/2002-FURBAN-VR.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2002

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 85.224,10 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.15.451.101.2.010 - 449051.99

NOTA DE EMPENHO: 02.492 de 08 de novembro de 2002.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0212/2002- FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa MORAES LOPES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Fabricação e montagem de cobertura em estrutura metálica na quadra do Colégio Palmares no bairro Padre Joaquim, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02136/2002-FURBAN-VR.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2002

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 26.194,46 (vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.12.361.077.1.006 - 449051.99

NOTA DE EMPENHO: 02.477 de 06 de novembro de 2002.
Publicação omitida no mês de dezembro/02

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 0211/2002- FURBAN/VR

Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato de Obra nº 090/2002

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa **ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
OBJETO: Relativo a alteração técnica e prorrogação de prazo da obra de Execução de infra-estrutura na rua "D", bairro Santa Rita de Cássia em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0736/2002 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2002.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

VALOR: R\$ 24.704,71 (vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais e setenta e um centavos).

NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 02.474 de 06 de novembro de 2002

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.15.451.100.2.003- 44905199

Publicação omitida no mês de Dezembro/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA Nº 0209/2002- FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora **ROTA AZUL LTDA.**

OBJETO: Construção de praça no bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01874/2002 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

VALOR: R\$ 20.945,50 (vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 02.458 de 31 de outubro de 2002

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.27.813.155.2.009 - 449051.99

Publicação omitida no mês de Dezembro/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRANº 0200/2002- FURBAN/VR

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2002

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **MORAES LOPES ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Relativo a alteração técnica e prorrogação de prazo dos serviços de cobertura em estrutura metálica para a pista de skate, bairro Jardim Tiradentes em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0426/2002 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2002

PRAZO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.27.813.155.2.009 - 449051.99

NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 02.372 de 22 de outubro de 2002

VALOR: R\$ 7.860,64 (sete mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

Publicação omitida no mês de Novembro/2002.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRANº 0199/2002- FURBAN/VR

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Obra nº 0139/2002

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **CALESMON ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo da obra de alargamento da Ponte Pequetito Amorim, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01173/2002 - FURBAN/V.R.

PRAZO: 30(trinta) dias corridos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.18.543.132.2.011 - 449051

VALOR: R\$ 5.142,07 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos).

NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 02.347 de 17 de outubro de 2002

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2002

Publicação omitida no mês de Dezembro/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRANº 0191/2002- FURBAN/VR

TERMO ADITIVO NºAO CONTRATO DE OBRA Nº 081/02

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa **SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Prorroga o prazo da obra de contenção de talude na rua Vicente de Paula, no Núcleo Três Poços em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0596/ 2002 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2002

PRAZO: 24 (vinte e quatro) dias corridos

VALOR:

NOTA DE EMPENHO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Publicação omitida no mês de Novembro/02

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATONº 0228 - FURBAN/VR

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Obra nº 0150/2002

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda ea Empresa **E.M.B. ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Prorroga o prazo da obra de drenagem, pavimentação e contenção,do Núcleo de Posse Morada do Sol, no bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0953/2002- FURBAN/V.R

VALOR: R\$

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2002.

PRAZO: 20 (vinte) dias corridos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO ADITIVA:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0226/2002- FURBAN/VR

PARTES:Fundo Comunitário de Volta Redonda ea Empresa **GRAMA E GRANITO LTDA.**

OBJETO: Execução de paisagismo na Praça localizada na rua 725, do bairro Casa de Pedra, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01224/2002- FURBAN/V.R.

PRAZO: 90(noventa) dias corridos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.27.813.155.2.009 - 449051.99

NOTA DE EMPENHO: 02.744 de 13 de dezembro de 2002.

VALOR: R\$ 62.516,89 (sessenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA:27 de dezembro de 2002.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATONº 0229/2002- FURBAN/VR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda ea Empresa **ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

OBJETO: Construção de Muro no CAC do bairro Siderlândia,em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:02109/2002 - FURBAN/VR

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2002.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRANº 0233/2002 - FURBAN/VR

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Obra nº 0151/2002

PARTES:Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa **PROJEMAC CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo da obra de reforma da Cozinha Central da Fundação Beatriz Gama no bairroem Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01869/2002- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2002

PRAZO: 40 (quarenta) dias.

VALOR:

NOTA DE EMPENHO:

DOTAÇÃO :

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA Nº 0224/2002 - FURBAN/VR

Termo Aditivo de nº 03 ao Contrato nº064/2002-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda ea Empresa **METALFRAME PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**

OBJETO: Relativo a alteração técnica e prorrogação de prazo dos serviços de cobertura em estrutura metálica para praça e quadra poliesportiva do bairro Jardim Amália I, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0394/2002- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2002.

PRAZO: 105 (cento e cinco) dias corridos.

VALOR: R\$1.106,43 (um mil, cento e seis reais e quarenta e três centavos).

NOTA DE EMPENHO: 02.693 de 11 de dezembro de 2002

DOTAÇÃO: 01.27.813.155.2.009 - 44905199

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 0220/2002- FURBAN/VR

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Obra nº 0155/2002

PARTES:Fundo Comunitário de Volta Redonda ea Empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Relativo a alteração técnica e prorrogação de prazo da obra de revitalizaçāoda praça do bairro Jardim Primavera, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01362/2002 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2002

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.27.813.155.2.009 - 449051.99

NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 02.561 de 25 de novembro de 2002

VALOR: R\$ 3.680,76 (três mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

Publicação omitida no mês de Devembro/2002.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA Nº 197/2002

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Construção de calçada com piso cimentício na rua Dr. Nelson dos Santos Gonçalves, no bairro Laranjal e Gustavo Lira, no bairro São João, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.27.813.155.2.009 - 339030.99

NOTA DE EMPENHO: 01.622 de 04 de julho de 2002

VALOR: R\$ 119.999,70 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove Reais e setenta centavos)

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01716/2002

Publicação omitida no mês de Novembro/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 230/2002

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Obranº 0122/02

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a **CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.**

OBJETO: prorroga o prazo de execução da obra de construção e praça e quadra poliesportiva da Rua Santa Rosa, no bairro Bel Monteem Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0999/2002-FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 225/2002

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Obranº 0906/02

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa **CIBAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: prorroga o prazo de execução da obra de cobertura da quadra poliesportiva do bairro Sessenta em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 35 (trinta e cinco) dias corridos

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0906/2001-FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 227/2002

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Obranº 0159/02

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa **CONTEN ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: prorroga o prazo de execução da obra de construção da parte civil da fonte luminosa localizada na rua 725, bairro Casa de Pedra, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 16 (dezesseis) dias corridos

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01487/2002-FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0232/2002

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Obranº 003/02

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa **CONTEN ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: prorroga o prazo de execução da obra de construção do centro esportivo para prática de skate no bairro Jardim Tiradentesem Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 20 (vinte) dias corridos

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01939/2001-FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO DE OBRA Nº 0216/2002****PARTES:** Furban/VR. E.M.B. ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Execução de drenagem, pavimentação e contenção de praça e quadra no bairro Vila Rica/Três Poços em VoltaRedonda/RJ.**DOTAÇÃO:** 01.27.813.155.2.009 - 449051.99**NOTA DE EMPENHO:** 02.510 de 13 de novembro de 2002**VALOR:** R\$ 102.042,20 (cento e dois mil, quarenta e dois reais e vinte centavos)**PRAZO:** 90 (noventa) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2002**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00779/02

Publicação omitida no mês de Dezembro/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO DE OBRANº 0221/02****PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Construção de praça e área de lazer, no bairro Siderópolis em Volta Redonda/RJ.**DOTAÇÃO:** 01.27.813.155.2.009 - 449051.99**NOTA DE EMPENHO:** 02.590 de 27 de novembro de 2002**VALOR:** R\$ 115.155,00 (cento e quinze mil,cento e cinquenta e cinco reais)**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2002**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.266/2002**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATONº 0217/2002****TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE OBRA 073/2002****PARTES:** Furban/VR. e a empresa CALESMON ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Relativo a alteração técnica da planilha contratual e prorrogação de prazo dos serviços de cobertura em estrutura metálica, da ponte Pequetito Amorim, que faz acesso entre os bairros Niterói e Aterrado, em Volta Redonda.**DOTAÇÃO:** 01.26.122.005.2.012 - 449051.99**VALOR:** R\$ 4.985,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais).**PRAZO:** 07 (sete) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2002**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0429/2002**NOTA DE EMPENHO ADITIVA:** 02.533 de 19 de novembro de 2002.

Publicação omitida no mês de Dezembro/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 0218 /2002****Termo aditivo nº 02 ao Contrato de Obra nº 0139/2002****PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CALESMON ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Relativo a prorrogação de prazo da obra de alargamento da Ponte Pequetito Amorim, que faz acesso entre os bairros Niterói e Aterrado em Volta Redonda/RJ.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****NOTA DE EMPENHO:****VALOR:****PRAZO:** 25 (vinte e cinco) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2002**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01173/2002

Publicação omitida no mês de Dezembro/2002.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 0219/2002****Termo aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2002****PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CALESMON ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Relativo a prorrogação de prazo dos serviços de cobertura em estrutura metálica para a quadra poliesportiva do bairro Parque das Ilhas, em Volta Volta Redonda/RJ.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****NOTA DE EMPENHO:****VALOR:****PRAZO:** 60 (sessenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2002**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0516/2002

Publicação omitida no mês de Dezembro/2002

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda**ATO N.º 2.755/2002- PR****EMENTA:** Determina republicação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Determina republicar o Ato nº 2742/2002- PR, em virtude de engano ocorrido na relação de professores contratados.

Volta Redonda, 20 de setembrode 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE

Matr. 345

ATO N.º 2.742/2002 - PR**EMENTA:** Admite professores por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da contratação de professores por prazo determinado, para suprirem nossas carências,

R E S O L V E

Admitir, por prazo determinado, os professores abaixo relacionados, no período de 01/07/2002 até 31/12/2002.

- Andréa Senna Machado
- JulianaFurtado Ferreira
- Patrícia Rosa da Costa
- Priscila Castello de Oliveira
- Renata Azeredo Machado
- Rubiana Silva Romão

Volta Redonda, 01 de Julho de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE

Matr.345

ATO N.º 2.764/2002- PR**EMENTA:** Nomeia Assistente II.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V ENomear a contar de 01/11/2002, **ARLETE HIGINO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II , Símbolo - DAS - 6B, do Departamento Administrativo e Financeiro desta Fundação.

Volta Redonda, 19 de novembrode 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE

Matr. 345

ATO N.º 2.765/2002- PR**EMENTA:** Nomeia Assistente II.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V ENomear a contar de 01/11/2002, **ELIANE DE CAMPOS PINTO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II , Símbolo - DAS - 6B, do Departamento Administrativo e Financeiro desta Fundação.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE

Matr. 345

ATO N.º 2766/2002- PR**EMENTA:** Suspender o servidor Nilton Marques Cirino.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACI-

ONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, conforme relatado no Memorando nº 240/02. de 06/12/02 do Colégio José Botelho de Athayde.

R E S O L V ESuspender o servidor **NILTON MARQUES CIRINO**, por 08 (oito) dias, a partir de 12/12/02, de acordo com o previsto nos Artigos 70 e 71, Item II, Inciso "f" do Regulamento de Pessoal da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE

Matr. 345

ATO N.º 2767/2002- PR**EMENTA:** Constitui Comissão para conferência em Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio da FEVRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Constituir Comissão de Conferência composta pelos servidores, Ana Cristina Campos Garcia, Luciene de Almeida Israel Domingos e Jomar José Juffo , para sob a presidência do primeiro, procederem a conferência dos Bens em Patrimônio, no Almoxarifado e na Tesouraria, para fins de cumprimento à Deliberação nº.200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das Prestações de Contas Anuais dos responsáveis pela Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2002.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE

Matr. 345

ATO N.º 2768/2002- PR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a existência de aposentadoria voluntária da servidora, conforme comunicado do Instituto Nacional de Seguro Social,

R E S O L V EArt. 1º - Demitir do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Educacional de Volta Redonda-FEVRE,a partir de 30 /12/02, a servidora **MARIZA HELENA OSÓRIO MAIA APPESA**-matr. 5665.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE

Matr. 345

ATO N.º 2769/2002- PR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a existência de aposentadoria voluntária da servidora, conforme comunicado do Instituto Nacional de Seguro Social,

R E S O L V EArt. 1º - Demitir do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Educacional de Volta Redonda-FEVRE,a partir de 30/12/02, a servidora **MARILZA CONCEIÇÃO PIRES DA ROCHA** - matr. 399-9.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE

Matr. 345

ATO N.º 2770/2002- PR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a existência de aposentadoria voluntária da

servidora, conforme comunicado do Instituto Nacional de Seguro Social,

RESOLVE

Art. 1º - Demitir do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Educacional de Volta Redonda-FEVRE, a partir de 30/12/02, a servidora **ALEDYR HELENA VIZEU** - matr. 414-6.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

ATO N.º 2771/2002- PR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a existência de aposentadoria voluntária da servidora, conforme comunicado do Instituto Nacional de Seguro Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Educacional de Volta Redonda-FEVRE, a partir de 30/12/02, a servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA LIMA** - matr. 400-6.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

ATO N.º 2772/2002- PR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a existência de aposentadoria voluntária da servidora, conforme comunicado do Instituto Nacional de Seguro Social,

RESOLVE

Art. 1º - Demitir do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, a partir de 30/12/02, a servidora **RUTH THEREZA DE AZEVEDO TEIXEIRA** - matr 649-1.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

ATO N.º 2773/2002- PR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a existência de aposentadoria voluntária da servidora, conforme comunicado do Instituto Nacional de Seguro Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Educacional de Volta Redonda-FEVRE, a partir de 30/12/02, a servidora **ALVANI DE CARVALHO DINARDI** - matr. 2841-0

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

ATO N.º 2.774/2002- PR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a existência de aposentadoria voluntária da servidora, conforme comunicado do Instituto Nacional de Seguro Social,

RESOLVE

Art. 1º - Demitir do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Educacional de Volta Redonda-FEVRE, a partir de 30/12/02, a servidora **MARIA REGINA BORGES VILHA**

ÇA, matr. 7528.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

ATO N.º 2.775/2002- PR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a existência de aposentadoria voluntária da servidora, conforme comunicado do Instituto Nacional de Seguro Social,

RESOLVE

Art. 1º - Demitir do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Educacional de Volta Redonda-FEVRE, a partir de 30/12/02, a servidora **LETÍCIA TEREZINHA MIRANDA PUELLO** - matr. 601-7.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

ATO N.º 2.776/2002- PR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 02/01/03, a professora **MARILIA DE SALES ALVES** da função de Diretora de Núcleo Escolar, Símbolo CAI 10, para qual foi designada para responder pela Direção do Colégio Profº. Themis de Almeida Vieira, através do Ato 2598/2000-PR.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

ATO N.º 2777/2002- PR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 02/01/03, a professora **MARIA APARECIDA BRAZ URZEDO** da função de Diretora de Núcleo Escolar, Símbolo CAI 10, para qual foi designada para responder pela Direção do Colégio Profº. Delce Horta Delgado, através do Ato 2601-A/2000.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

ATO N.º 2.778/2002- PR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a existência de aposentadoria voluntária da servidora, conforme comunicado do Instituto Nacional de Seguro Social,

RESOLVE

Art. 1º - Demitir do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Educacional de Volta Redonda-FEVRE, a partir de 30/12/02, a servidora **ROSA MARIA PAULINA DE CARVALHO** - matr. 1729-9.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

ATO N.º 2.776/2002- PR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACI-

ONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 02/01/03, a professora **MARILIA DE SALES ALVES** da função de Diretora de Núcleo Escolar, Símbolo CAI 10, para qual foi designada para responder pela Direção do Colégio Profº. Themis de Almeida Vieira, através do Ato 2598/2000-PR.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

ATO N.º 2.779/02 - PR

EMENTA: Prorrogar os Contratos de Trabalho por Prazo Determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

PRORROGAR, os Contratos de Trabalho por Prazo Determinado, dos professores abaixo relacionados, cujo vencimento estava previsto para 31/12/02 para 31/12/03.

- Andréa Sena Machado
- Juliana Furtado Ferreira da Costa
- Patrícia Rosa Costa
- Priscila Castelo de Oliveira
- Renata Azeredo Machado
- Rubiana Silva Romão
- Érica Cristina Cortes de Brito

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

ATO N.º 2780/2002- PR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 02/01/03, a professora **MARIA DE LOURDES MACHADO DE ALMEIDA** da função de Diretora Adjunta de Núcleo Escolar, Símbolo CAI 8, para qual foi designada para responder pela Regência de Turno do Colégio Getúlio Vargas, através do Ato 2596/2000-PR.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

ATO N.º 2.781/2003- PR

EMENTA: Repreende a servidora Maria das Graças Valadão Santos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, conforme fato relatado no Memorando 006/03 da Divisão Administrativa da FEVRE,

RESOLVE

Repreender a servidora **MARIA DAS GRAÇAS VALADÃO SANTOS**, por ter infringido o Título VII, Capítulo II, Artigo 70 e 71, Item III, do Regulamento de Pessoal da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2003

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

ATO N.º 2.782/2003- PR

EMENTA: Repreende a servidora Rita da Silva Reis.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, conforme fato relatado no Memorando 005/03 da Divisão Ad-

ministrativa da FEVRE,

RESOLVE

Repreender a servidora **RITA DA SILVA REIS**, por ter infringido o Título VII, Capítulo II, Artigo 70 e 71, Item III, do Regulamento de Pessoal da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2003.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

ATO N.º 2.783/2003- PR

EMENTA: Repreende a servidora Glenir Berbert.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, conforme fato relatado no Memorando 004/03 da Divisão Administrativa da FEVRE,

RESOLVE

Repreender a servidora **GLENIR BERBERT**, por ter infringido o Título VII, Capítulo II, Artigo 70 e 71, Item III, do Regulamento de Pessoal da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2003.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

ATO N.º 2.784/2003- PR

EMENTA: Repreende o servidor Valdir Nogueira Barros.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, conforme fato relatado no Memorando 002/03 da Divisão Administrativa da FEVRE,

RESOLVE

Repreender o servidor **VALDIR NOGUEIRA BARROS**, por ter infringido o Título VIII, Capítulo III, Artigo 70 e 71, Item II, Incisos "C" e "F" do Regulamento de Pessoal da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2003.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

ATO N.º 2.785/2003- PR

EMENTA: Nomeia Assistente II.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Nomear a contar de 02/01/2003, **ALCIANE VALÉRIA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo - DAS - 6B, da Chefia de Gabinete desta Fundação.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2003.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

ATO N.º 2.786/2003- PR

EMENTA: Nomeia Assistente II.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Nomear a contar de 02/01/2003, **IVONETE LOPES DE SOUZA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo - DAS - 6B, da Assessoria Técnica da Presidência desta Fundação.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2003.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

RESOLUÇÃO N.º 1.002/2002 - DIR

EMENTA: Cancelamento do processo de escolha da Equipe Diretiva das Unidades Escolares da Fundação.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e,

Considerando que o processo eleitoral de escolha dos Diretores de nossas Unidades Educacionais não transcorreram dentro das normas estabelecidas na Portaria 009/02SME;

Considerando que algumas comissões eleitorais influenciaram diretamente no resultado do pleito;

Considerando que, em alguns casos, os profissionais envolvidos no processo eleitoral não mantiveram conduta respeitosa com os concorrentes inscritos em chapas opostas;

Considerando as denúncias apresentadas à Direção dessa Fundação;

Considerando que temos de viabilizar ações para que nossas Unidades Educacionais atendam a Comunidade Escolar satisfatoriamente;

RESOLVE

Artigo 1º - Cancelar o processo de escolha nos Colégios Profª. Delce Horta Delgado, Colégio Profª. Themis de Almeida Vieira e Colégio João XXIII.

Artigo 2º - Determinar que a atual equipe Diretiva das Unidades Educacionais permaneça nas funções a partir de 01/01/2003, até ulterior Deliberação desta Fundação.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

RESOLUÇÃO N.º 1003/2002 - DIR

EMENTA: Acrescenta parágrafo único ao Artigo 2º da Resolução 1002/2002 - DIR.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e,

Considerando as situações específicas dos atuais Diretores e adjuntos de nossas Unidades Educacionais

RESOLVE

Acrescentar parágrafo único ao artigo 2º da Resolução nº 1002/2002 - DIR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Determinar que a atual equipe Diretiva das Unidades Educacionais permaneça nas funções a partir de 01/01/2003, até ulterior Deliberação desta Fundação.

Parágrafo Único - Esta determinação não se aplica ao servidor em Sindicância ou respondendo inquérito Administrativo

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

ATO N.º 4.944/02

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro

ro Secretário, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Que não haverá expediente nesta Casa Legislativa, no dia 31 de maio do exercício fluente, face a comemoração do feriado religioso de Corpus Christi no dia 30.

A compensação ocorrerá 30 (trinta) minutos diários nos períodos de 22 a 26 de abril, de 06 a 10, e nos dias 13 e 14 de maio do ano em curso, após o expediente normal.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2002

GOTHARDO LOPES NETTO
Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

ATO N.º 4.957/02

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para exercer, a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretário Parlamentar, nos símbolos abaixo fixados, os senhores indicados pelo Vereador Paulo César Lima Conrado, em conformidade com o processo administrativo nº 254/02, como segue:

- **Elaine Freitas de Assis**, símbolo CV-SP-20
- **José Henrique Sobrinho**, símbolo CV-SP-20

Volta Redonda, 1º de março de 2002.

GOTHARDO LOPES NETTO
Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dois, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Gothardo Lopes Netto e João Thomaz Araújo Ferreira da Costa, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os senhores **ELAINE FREITAS DE ASSIS** e **JOSÉ HENRIQUE SOBRINHO**, nomeados para exercerem, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número quatro mil, novecentos e cinqüenta e sete, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossados os servidores abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de março de 2002.

GOTHARDO LOPES NETTO
Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

SELMA LUIZA OLIVEIRA DA GRAÇA
Diretora Geral

Empossados:

- Elaine Freitas de Assis**, símbolos CV-SP-20
- José Henrique Sobrinho**, símbolo CV-SP-20

ATO N.º 4.959/02

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Di-

retora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear José Conrado, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-08, criado pela Resolução nº 1.235/91, em conformidade com o processo administrativo nº 260/02.

Volta Redonda, 1 de março de 2002.

GOTHARDO LOPES NETTO

Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dois, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Gothardo Lopes Netto e João Thomaz Araújo Ferreira da Costa, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu o senhor José Conrado, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Motorista, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número quatro mil, novecentos e sessenta e sete, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado os servidores abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de março de 2002.

GOTHARDO LOPES NETTO

Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

SELMA LUIZA OLIVEIRA DA GRAÇA

Diretora Geral

JOSÉ CONRADO

Motorista - empossado

ATO Nº 4.967/02

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Nomear para exercer, a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretário Parlamentar, nos símbolos abaixo fixados, os senhores indicados pela Vereadora Marie Luce Wonhrath Baltazar da Nóbrega, em conformidade com o processo administrativo nº 282/02, como segue:

- *Leonor Aparecida Leite Athanázio Diogo, símbolo CV-SP-09;*
- *Marcus Túlio Santana Mattos, símbolo CV-SP-18;*
- *Neuza Maria Santana Mattos, símbolo CV-SP-20.*

Volta Redonda, 1º de março de 2002.

GOTHARDO LOPES NETTO

Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e

dois, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Gothardo Lopes Netto e João Thomaz Araújo Ferreira da Costa, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os senhores abaixo, nomeados para exercerem, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número quatro mil, novecentos e sessenta e sete, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossados os servidores abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de março de 2002.

GOTHARDO LOPES NETTO

Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

SELMA LUIZA OLIVEIRA DA GRAÇA

Diretora Geral

Empossados:

- Leonor Aparecida Leite Athanázio Diogo
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-09*
- Marcus Túlio Santana Mattos
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-18*
- Neuza Maria Santana Mattos
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-20*

ATO Nº 4.969/02

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **CÉLIO ALVES VIANA** para exercer, a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-17, do Quadro de Pessoal, indicado pelo Vereador Paulo César Lima Conrado, nos termos do processo administrativo nº 283/02.

Volta Redonda, 1º de março de 2002.

GOTHARDO LOPES NETTO

Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dois, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Gothardo Lopes Netto e João Thomaz Araújo Ferreira da Costa, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **CÉLIO ALVES VIANA**, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-17, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número quatro mil, novecentos e sessenta e nove, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossados os servidores abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de março de 2002.

GOTHARDO LOPES NETTO

Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

SELMA LUIZA OLIVEIRA DA GRAÇA
Diretora Geral

Empossados:

Célio Alves Viana
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-17

ATO N.º 5.003/02

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear para exercer, a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, nos símbolos abaixo fixados, os Senhores indicados pelo Vereador Fuede Namen Cury, em conformidade com o processo administrativo nº 499/02, como segue:

- *Cleb Wataghim Rodrigues Azi, símbolo CV-SP-05;*
- *Ismael de Andrade Correa, símbolo CV-SP-06.*

Volta Redonda , 1 de Maio de 2002

GOTHARDO LOPES NETTO
Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dois, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Gothardo Lopes Netto e João Thomaz Araújo Ferreira da Costa, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os senhores **CLEB WATAGHIM RODRIGUES AZI E ISMAEL DE ANDRADE CORREA**, nomeados para exercerem, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil e três, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossados os servidores abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de Maio de 2002.

GOTHARDO LOPES NETTO
Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

SELMA LUIZA OLIVEIRA DA GRAÇA
Diretora Geral

Empossados:

- Cleb Wataghim Rodrigues Azi, símbolos CV-SP-05*
- Ismael de Andrade Correa, símbolo CV-SP-06*

ATO N.º 5.005/02

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear **PEDRO PAULO DE SOUZA**, para exercer a par-

tir de 04 de maio do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-08, criado pela Resolução n.º 1.235/91, em conformidade com o processo administrativo n.º 464/02.

Volta Redonda, 06 de maio de 2002

GOTHARDO LOPES NETTO
Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dois, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Gothardo Lopes Netto e João Thomaz Araújo Ferreira da Costa, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **PEDRO PAULO DE SOUZA**, nomeado para exercer, a partir de quatro de maio do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-08, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil e cinco, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossados os servidores abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Motorista.

Volta Redonda, 06 de maio de 2002.

GOTHARDO LOPES NETTO
Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

SELMA LUIZA OLIVEIRA DA GRAÇA
Diretora Geral

Empossados:

Pedro Paulo de Souza
Motorista, símbolo CC-08

ATO N.º 5.021/02

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder, à servidora **DILCÉIA DA SILVA LODRON**, a partir de 15 de maio do ano em curso, 015 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Processo Administrativo n.º 584/02.

Volta Redonda, 13 de Junho de 2002.

GOTHARDO LOPES NETTO
Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.022/02

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder, à servidora **KENIA ALVES PUELLO**, a partir de 06 de junho do ano em curso, 015 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Processo Administrativo

n.º 63702.

Volta Redonda, 13 de Junho de 2002.

GOTHARDO LOPES NETTO
Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.023/02

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar a servidora **VANESSA TAVARES OUTEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, CV-SP-03, para substituir, a partir de 1º de junho do ano em curso, a servidora Selma Luiza Oliveira da Graça, Diretora Geral, CC-01, em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 28 de Junho de 2002.

GOTHARDO LOPES NETTO
Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.024/02

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo I, nível FGAD-52, do regime celetista, oriunda da FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda, ora à disposição deste legislativo, para responder, a partir de 1º de junho do ano em curso, pela Chefia da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, símbolo FG-02, durante o afastamento da titular Maria da Conceição Maia Muniz Pereira, em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 28 de Junho de 2002.

GOTHARDO LOPES NETTO
Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.025/02

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar a servidora **FÁTIMA DE CÁSSIA SOUZA LUCCHESI**, Auxiliar Administrativo I, nível FGAD-52, oriunda da FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda, ora à disposição deste legislativo, para responder, a partir de 1º de junho do ano em curso, pela Chefia da Divisão de Expediente, símbolo FG-01, durante o afastamento da titular Rita de Cássia Catta Preta Costa Machado, em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 28 de Junho de 2002.

GOTHARDO LOPES NETTO
Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.044/02

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear **JÚLIA MARIA BITENCOURT DA FONSECA**, para exercer, a partir desta data, nos termos dos Arts.19 a 33 da Resolução n.º 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-08, indicado pelo Vereador Zeomar Tessaro, conforme processo administrativo n.º 860/02.

Volta Redonda, 1º de agosto de 2002.

GOTHARDO LOPES NETTO
Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dois, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Gothardo Lopes Netto e João Thomaz Araújo Ferreira da Costa, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **JÚLIA MARIA BITENCOURT DA FONSECA**, nomeado para exercer, a partir do ano em curso, o cargo de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-08, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número Cinco mil e quarenta e quatro, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossados os servidores abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de agosto de 2002.

GOTHARDO LOPES NETTO
Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário

SELMA LUIZA OLIVEIRA DA GRAÇA
Diretora Geral

Empossados:

Júlia Maria Bitencourt da Fonseca
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-08

ATO N.º 5.055/02

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PORTO**, Auxiliar Administrativo I, nível FGAD-52, matrícula n.º 10294, oriunda da FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda, à disposição desta casa, para responder, a partir desta data, pela Chefia da Divisão de Tesouraria, símbolo FG-1, durante o afastamento da titular Veluzia Pires da Silva, em gozo de licença-prêmio, conforme processo administrativo n.º 895/02.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2002

GOTHARDO LOPES NETTO
Presidente

JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Primeiro Secretário